



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Manual de Acesso ao Sistema

Pessoa Jurídica



Sistema desenvolvido por Tiplan Tecnologia em Sistema de Informação. Todos os direitos reservados.

<http://www.tiplan.com.br>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Índice

Índice	2
1. Considerações Gerais	5
1.1. Definição.....	5
1.2. Obrigatoriedade de emissão da NFS-e.....	5
1.2.1. <i>A partir de quando a emissão de NFS-e é obrigatória</i>	5
1.2.2. <i>Prestador de serviço enquadrado em mais de um código de prestação de serviços</i>	5
1.2.3. <i>Contribuintes impedidos da emissão de NFS-e</i>	5
1.2.4. <i>Contribuintes que embora desobrigados à emissão da NFS-e, optem por emitir NFS-e</i>	6
1.2.5. <i>Contribuintes que possuem regime especial de recolhimento do ISS, individual ou coletivo</i>	6
1.3. Benefícios para o prestador de serviços que emitir NFS-e	6
1.4. Benefícios para quem emitir ou receber uma NFS-e.....	7
1.4.1. <i>Benefícios para a Pessoa Física</i>	7
1.4.2. <i>Benefícios para a Pessoa Jurídica</i>	7
2. Cadastrando a SENHA-WEB para acesso ao sistema da NFS-e	8
3. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez	11
3.1. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez com a Senha Web	11
3.2. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez com certificado digital	12
3.3. Configurações do Perfil do Contribuinte	14
3.3.1. <i>Campo “CONTRIBUINTE”</i>	14
3.3.2. <i>Campo “DADOS DA EMPRESA”</i>	16
3.3.3. <i>Campo “DADOS PARA CONTATO”</i>	17
3.3.4. <i>Campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-E”</i>	18
3.3.5. <i>Campo “IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR”</i>	19
3.3.6. <i>Campo “OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL”</i>	20
3.3.7. <i>Campo “CÓDIGO DE SERVIÇO PRINCIPAL”</i>	21
3.3.8. <i>Campo “CATEGORIAS DA LISTA DE PRESTADORES DO SITE”</i>	22
3.3.9. <i>Campo “OPÇÕES DO PRESTADOR”</i>	23
4. Emissão de NFS-e	26
4.1. <i>Campo Prestador de Serviços</i>	26
4.2. <i>Campo Opção pelo Simples Nacional</i>	26
4.3. <i>Campo Regime Especial</i>	27
4.4. <i>Campo Exigibilidade do ISS</i>	27
4.5. <i>Campo “Tomador de Serviços”</i>	28



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

4.6.	<i>Preenchendo a NFS-e</i>	30
4.6.1	<i>Campo Prestador de Serviços</i>	30
4.6.2	<i>Campo “Tributação”</i>	31
4.6.3	<i>Campo “Tomador de Serviços”</i>	31
4.6.4	<i>Campo “Código de Serviço”</i>	33
4.6.5	<i>Campo “Discriminação dos Serviços”</i>	35
4.6.6	<i>Campos “Valor Total da Nota”, “Valor Total das Deduções” e “ISS Retido”</i>	37
4.6.7	<i>Campo “Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e”</i>	39
4.6.8	<i>Finalizando a emissão da NFS-e</i>	41
4.6.9	<i>Enviando a NFS-e por E-mail</i>	42
4.6.10	<i>Conheça o modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)</i>	44
4.6.11	<i>Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail</i>	49
4.6.12	<i>Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa</i>	50
5	Gerenciamento de usuários	52
5.1	<i>Cadastrando usuários</i>	52
5.2	<i>Alterando acessos ou excluindo usuários</i>	54
5.3	<i>Acesso ao sistema da NFS-e utilizando a senha do usuário</i>	56
6	Consulta das NFS-e Emitidas e Recebidas	57
6.1	<i>Consulta de Notas Emitidas</i>	57
6.2	<i>Consulta de Notas Recebidas</i>	58
6.3	<i>Consulta de Notas Intermediadas</i>	58
6.4	<i>Resultado das Consultas de Notas Emitidas e Notas Recebidas</i>	59
6.4.1	<i>Filtros</i>	60
6.4.2	<i>Resumo</i>	60
6.4.3	<i>Resultado</i>	60
6.4.3.1	<i>Exportação das NFS-e emitidas ou recebidas em arquivo</i>	60
6.5	<i>Consulta de Créditos</i>	61
6.6	<i>Consulta das NFS-e recebidas por tomadores de serviços localizados em outros Municípios</i>	62
7	Aceite / Rejeição de NFS-e de Serviços Tomados	64
8	Cancelamento e Substituição de NFS-e	68
8.1	<i>Cancelamento de NFS-e</i>	68
8.1.1	<i>Cancelamento de NFS-e antes do pagamento do Imposto</i>	68
8.1.2	<i>Cancelamento de NFS-e após o pagamento do Imposto</i>	69
8.2	<i>Substituição de NFS-e</i>	71
9	Talão Fiscal Eletrônico	74



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

10	Calendário de Emissão	75
11	Guias de Pagamento	76
11.1	Emitindo uma Guia de Pagamento	77
11.2	Cancelando uma Guia de Pagamento	83
11.3	Visualizando as guias quitadas ou canceladas	84
12	Exportação das NFS-e	85
13	Recibo Provisório de Serviços – RPS – Considerações Gerais.....	86
13.1	Definição.....	86
13.2	Prazos	86
13.3	Requisitos para emissão do RPS	86
13.4	Penalidades pela não conversão do RPS em NFS-e	87
14	Consulta de RPS.....	88
15	Lista de Prestadores	89
16	Reclamações pela não conversão de RPS em NFS-e	90
17	Obrigatoriedade da entrega da DSR x Contribuintes que recebem NFS-e	91
17.1	NFS-e recebidas	91
17.2	Documentos Fiscais recebidos (por emitentes ou não de NFS-e)	91
17.3	Encadernação dos relatórios e os recibos de entrega emitidos pela Declaração de Serviços Recebidos – DSR	92
18	Mensageria.....	93
18.1	Receber uma mensagem da Prefeitura	94
18.2	Responder uma mensagem para a Prefeitura	95
18.3	Enviar uma mensagem para a Prefeitura	96
19	Web Service	97



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

1. Considerações Gerais

1.1. Definição

Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura deste Município, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Este documento vem a substituir as Notas Fiscais Convencionais (impressas em papel), autorizadas pelo Município e impressas em gráfica.

Observação: Os documentos fiscais convencionais são os documentos tradicionais, autorizados pelo Município por meio de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Imposto Sobre Serviços – AIDF e posteriormente impressos nas gráficas. A Nota Fiscal Convencional somente poderá ser emitida por prestadores de serviços não emissores de NFS-e.

1.2. Obrigatoriedade de emissão da NFS-e

É obrigatória a emissão de NFS-e para todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários (CCTM) ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresários individuais e sociedades empresárias que se constituam como microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

1.2.1. A partir de quando a emissão de NFS-e é obrigatória

As NFS-e são obrigatórias no Município de Niterói desde 01 de janeiro de 2012, conforme Resolução N° 002/SMF/11, publicada em 22/10/2011. A partir desta data, são consideradas inidôneas as notas emitidas por qualquer outro meio.

1.2.2. Prestador de serviço enquadrado em mais de um código de prestação de serviços

O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

1.2.3. Contribuintes impedidos da emissão de NFS-e

Estão impedidos da emissão de NFS-e os profissionais autônomos não estabelecidos;



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

1.2.4. Contribuintes que embora desobrigados à emissão da NFS-e, optem por emitir NFS-e

Com exceção dos contribuintes impedidos da emissão da NFS-e, todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário do Município, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão.

Mesmo estando desobrigado, a opção pela emissão de NFS-e, uma vez solicitada e deferida, passa a ser irreatável, obrigando o prestador de serviço a continuar a emissão da NFS-e.

1.2.5. Contribuintes que possuem regime especial de recolhimento do ISS, individual ou coletivo

Estão obrigados à emissão da NFS-e os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários (CCTM) ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresários individuais e sociedades empresárias que se constituam como microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional. Os regimes especiais de recolhimento do ISS existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão da NFS-e.

Todos os contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e passam a recolher o ISS com base no movimento econômico.

1.3. Benefícios para o prestador de serviços que emitir NFS-e

- ✓ Redução dos custos de confecção de talonário de notas fiscais e/ou de sua impressão;
- ✓ Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
- ✓ Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com seus tomadores;
- ✓ Simplificação de obrigações acessórias, como:
 - Dispensa de solicitação da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF;
 - Não-escrituração da NFS-e na Declaração de Serviços Recebidos – DES.
- ✓ Maiores recursos para o gerenciamento das notas fiscais emitidas e recebidas;
- ✓ Eliminação de erros de cálculo e de preenchimento de documentos de arrecadação.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

1.4. Benefícios para quem emitir ou receber uma NFS-e

O tomador de serviços, pessoa física, que receber uma NFS-e terá direito a um crédito ser utilizado para abatimento do valor do IPTU lançado para o exercício seguinte, devendo o valor restante ser recolhido na forma da legislação vigente.

1.4.1. Benefícios para a Pessoa Física

- ✓ Crédito de até 10% do ISS incidente sobre o serviço contratado como determinado na lei LEI Nº. 2.597/2008, DECRETO N.º 12634 / 2017 Art. 3, sendo este o percentual aplicado, observando o limite de crédito de R\$ 1.000,00 (mil reais) por nota e poderá ser utilizado para abatimento do IPTU no exercício seguinte, limitado a 100% do valor do IPTU do exercício corrente;
- ✓ Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados.

1.4.2. Benefícios para a Pessoa Jurídica

- ✓ Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
- ✓ Simplificação de obrigações acessórias (não-escrituração da NFS-e na DES);
- ✓ Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com prestadores.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

2. Cadastrando a SENHA-WEB para acesso ao sistema da NFS-e

2.1. Para as pessoas jurídicas que devem acessar o sistema da NFS-e, será necessário inicialmente cadastrar a Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB. Caso deseje acessar o sistema por meio do certificado digital e-CNPJ, consulte o item 3 deste manual. O sistema da NFS-e poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://nfse.niteroi.rj.gov.br>. Clique em “Acesso ao Sistema” para iniciar o cadastramento.

Menu Inicial

- Bem Vindo
- Acesso ao Sistema
- Solicitar SENHA-WEB**
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda

NFS-e

- Lista de Prestadores
- Lista de prestadores que emitem NFS-e

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Para ter acesso ao Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) é necessário informar seu CPF/CNPJ e sua senha (SENHA WEB). Caso não possua senha, clique no botão abaixo (“Prosseguir”), preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão Enviar Solicitação. Cada CPF/CNPJ poderá ter uma única SENHA WEB.

ATENÇÃO! Caso sua empresa seja optante ou obrigada a emitir NFS-e, também será necessário acessar o sistema utilizando a SENHA WEB criada e solicitar autorização para Emissão de NFS-e.

CONTADOR!!! O contador, através de sua própria SENHA WEB, terá acesso às informações fiscais das empresas pelas quais é responsável, desde que o vínculo Empresa-Contador esteja devidamente cadastrado no perfil da empresa.

Atenção! Caso você já tenha recebido alguma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, tenha ela em mãos para facilitar a liberação da sua Senha-Web. Caso ainda não tenha recebido, ou não tenha ela em mãos, será necessário esperar o desbloqueio da Senha-Web pela Prefeitura. A liberação automática somente será realizada para pessoas físicas.

PROSSEGUIR

1 – Clique no menu “Menu Inicial” e escolha a opção “Solicitar SENHA-WEB”.

2 – Clique no botão “Prosseguir”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para criar sua SENHA-WEB, preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão Enviar Solicitação. Cada CPF/CNPJ poderá ter uma única SENHA-WEB.

Menu Inicial

- Bem Vindo
- Acesso ao Sistema
- Solicitar SENHA-WEB**
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda

NFS-e

- Lista de Prestadores
- Lista de prestadores que emitem NFS-e
- Lista de Serviços
- Lista de serviços e suas alíquotas
- Conheça a NFS-e
- Exemplo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
- Smartphones
- Accesse o Sistema da NFS-e com seu celular para usar a nova Interface!

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Dados Cadastrais

Tipo de Solicitação: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Razão Social:

Endereço para correspondência / Contato

CEP: UF: -- Selecione -- Cidade: Bairro:

Tipo: Logradouro: Número: Complemento:

Telefone: Ramal: E-mail:

Cadastramento de Senha

Senha (6 a 10 caracteres-letas e/ou números):

Redigite a senha:

Código de Verificação



Código da Imagem:

Problemas com a imagem? clique aqui

ENVIAR SOLICITAÇÃO

Escolha a opção "Pessoa Jurídica".

Preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão "Enviar Solicitação".

Após clicar no botão "Enviar Solicitação" será apresentada a tela abaixo. Clique no botão "Visualizar Solicitação" e imprima a solicitação.

A solicitação impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue no endereço descrito na própria solicitação (juntamente com a documentação requerida).

Sem isso, a SENHA-WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

O Cadastro de SENHA-WEB foi concluído com sucesso!
Necessário efetuar a solicitação para o seu desbloqueio.

Para imprimir a SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA-WEB, clique no botão "Visualizar Solicitação".

A SOLICITAÇÃO impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue (juntamente com a documentação requerida) no seguinte endereço:

FCCM - Coordenação de Cadastro Mobiliário - Rua da Conceição, nº 100, Centro – Niterói – RJ, CEP 24020-084, Segunda à Sexta, das 10:00 às 16:00.

Alternativamente, toda a documentação pode ser enviada através do e-mail: alvara@fazenda.niteroi.rj.gov.br.

Sem isso, a SENHA-WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.



Após ter sua Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB aprovada pela Prefeitura, o acesso às informações fiscais de seu interesse exclusivo estarão disponíveis.

Observações sobre a SENHA-WEB

- ✓ Cada pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA-WEB, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ (primeiros 8 dígitos do CNPJ).
- ✓ Para emissão da NFS-e, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário do Município e que possuam código de serviço vigente.
- ✓ No caso de ser necessário emitir a NFS-e por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, não é aconselhável compartilhar a mesma senha entre os estabelecimentos. Sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, de modo que cada estabelecimento possa acessar o sistema da NFS-e individualmente, por meio de senha de acesso própria.
- ✓ A SENHA-WEB representa sua assinatura eletrônica, é intransferível e poderá ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor. A pessoa física ou jurídica detentora da senha será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ela cadastrada, com os efeitos jurídicos e fiscais previstos na legislação.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

3. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez

O sistema da NFS-e poderá ser acessado por meio da SENHA-WEB ou por certificação digital.

Certificado digital é o documento eletrônico de identidade emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil – AC Raiz, que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos e dados que trafegam numa rede de comunicação, bem como assegura a privacidade e a inviolabilidade destes.

Os certificados digitais utilizados no sistema da NFS-e da Prefeitura deste Município serão emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICPBrasil, tipo A1, A3 ou A4, devendo conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proprietário do certificado digital ou, no caso de pessoas físicas, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Os certificados digitais e-CPF e e-CNPJ são exemplos de certificados ICP-Brasil válidos.

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ, acesse o site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

3.1. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez com a Senha Web

De posse da sua SENHA-WEB, será possível acessar o sistema da NFS-e pela primeira vez. Para tanto, selecione o menu “NFS-e” e clique em “Acesso ao Sistema” (o sistema poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://nfse.niteroi.rj.gov.br>).

Menu Inicial

- Bem Vindo
- Acesso ao Sistema
- Solicitar SENHA-WEB
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda

NFS-e

- Lista de Prestadores
- Lista de prestadores que emitem NFS-e
- Lista de Serviços
- Lista de serviços e suas alíquotas
- Conheça a NFS-e
- Exemplo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
- Smartphones
- Acesse o Sistema da NFS-e com seu celular para usar a nova Interface!

Seleção de Menu: Selecione o menu “Menu Inicial” e clique na opção “Acesso ao Sistema”.

ACESSO AO SISTEMA

O que é Nota Fiscal de Serviços Eletrônica?

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Secretaria Municipal de Fazenda, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

No ato da emissão, o prestador do serviço deverá imprimir a NFS-e em via única, a ser entregue ao tomador do serviço, podendo ainda ser enviada por e-mail mediante solicitação.

A NFS-e implantada pela Secretaria Municipal de Fazenda vai simplificar a vida dos prestadores de serviços, podendo inclusive gerar créditos para seus clientes. O tomador de serviço (pessoa física) que pedir a emissão da NFS-e poderá utilizar parte do ISS recolhido para abater até 100% do IPTU.

Como Funciona?

- Peça Nota Fiscal**
Ao pagar um serviço solicite a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). Informe sempre para o prestador de serviços o seu CPF ou o seu CNPJ. Esta é a sua garantia para obter os benefícios da NFS-e.
- Acesso ao sistema**
O prestador por meio de senha acessa o sistema e emite a NFS-e.
OBS.: Caso não seja possível a emissão da NFS-e ou o prestador utilize a opção de envio de arquivos deverá ser entregue ao cliente um Recibo Provisório de Serviços - RPS. Saiba mais detalhes.

PLACAR

Veja abaixo os números relacionados a NFS-e no município:

Contribuintes autorizados a emitir NFS-e: **27.852**

NFS-e emitidas: **30.438.568**

*os números são atualizados diariamente

SEUS CRÉDITOS

Consulte os créditos que foram lançados.

Insira abaixo o seu CPF ou CNPJ e clique a seguir em "Fazer Consulta".

Insira o CPF/CNPJ:

FAZER CONSULTA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Em seguida digite seu CNPJ, sua SENHA-WEB, o código da imagem e clique no botão “Entrar”.

3.2. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez com certificado digital

A pessoa jurídica que possuir certificado digital da SRF (e-CNPJ) poderá acessar o sistema da NFS-e sem a necessidade de utilização da SENHA-WEB. Para tanto, clique em “Acesso ao Sistema”.

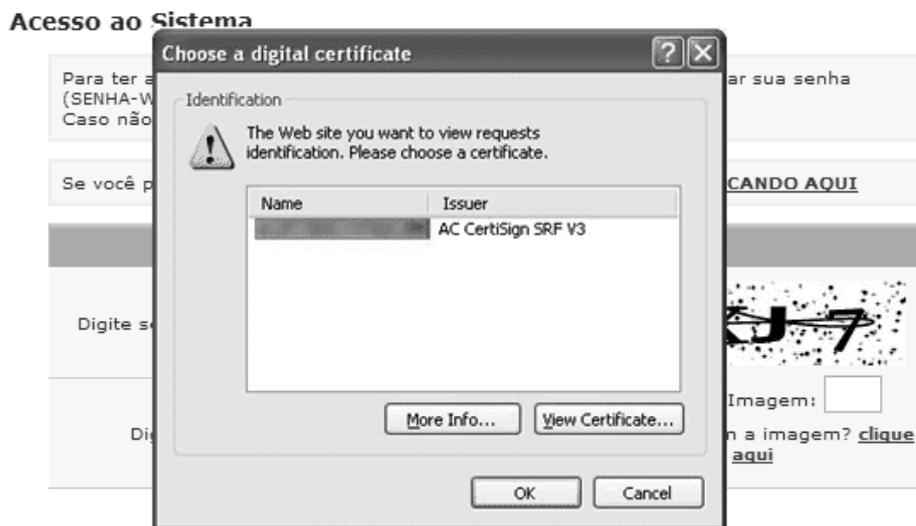
Neste caso não será necessário digitar o CNPJ. Acesse o sistema da NFS-e clicando no link correspondente.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Selecione o Certificado Digital e clique em “OK”.



Não possui SENHA-WEB? [CLIQUE AQUI](#)

Esqueceu sua SENHA-WEB? Informe seu CPF/CNPJ, o código da imagem e [CLIQUE AQUI](#)

O seu certificado digital será então identificado. Clique em “Acessar o Sistema”.

Acesso ao Sistema NFS-e com Certificação Digital

O seguinte certificado digital (ICP-Brasil) foi identificado com sucesso:

Marque esta opção para sempre exigir o uso de certificado digital ao invés da SENHA-WEB

Para escolher outro certificado digital feche a janela de seu navegador e acesse novamente.

Para acessar outro CPF/CNPJ sem Certificação Digital, [CLIQUE AQUI](#)

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ, acesse o site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Para obter mais informações sobre os demais certificados digitais da ICP-Brasil, acesse o site do Instituto de Tecnologia da Informação (ITI): <http://www.iti.gov.br>

Clique aqui para acessar o sistema.

ACESSAR O SISTEMA

Observações importantes:

✓ Informações sobre como obter, renovar e revogar seu Certificado Digital

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ, acesse o site da Receita

Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

✓ Requisitos técnicos



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

A versão do navegador Internet para o correto funcionamento dos certificados e serviços é o Microsoft Internet Explorer, versão 5.50 ou posterior. Para que os serviços utilizando certificados digitais funcionem adequadamente, é necessário que o seu navegador esteja habilitado para gravação de cookies.

3.3. Configurações do Perfil do Contribuinte

Após efetuar o acesso ao sistema, será aberta a tela na qual você poderá complementar ou alterar dados de sua empresa. Por meio das Configurações do Perfil do Contribuinte, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções.

3.3.1. Campo “CONTRIBUINTE”

No campo “Contribuinte” **serão automaticamente listados** todos os estabelecimentos inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário do Município com a mesma raiz de CNPJ e que possuam inscrição ativa:

Não serão listados no sistema da NFS-e:

- ✓ Os estabelecimentos não inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário do Município;
- ✓ Os estabelecimentos com inscrição cancelada no Cadastro Mobiliário Tributário do Município.

Na hipótese de existirem estabelecimentos prestadores de serviço não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição ou atualização de dados no Cadastro Mobiliário Tributário do Município.

Observações importantes:

- ✓ **Configuração de Perfil obrigatória para cada um dos estabelecimentos do contribuinte**

A configuração do Perfil do Contribuinte deverá ser efetuada para cada um dos estabelecimentos listados no campo “Contribuinte”. Selecione a inscrição para o qual deseja configurar o perfil e informe os demais dados solicitados nesta tela.

- ✓ **Estabelecimentos não prestadores de serviço ou sem código de serviço vigente cadastrado no Cadastro Mobiliário Tributário do Município**



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para estabelecimentos não prestadores de serviço ou sem código de serviço vigente cadastrado no Cadastro Mobiliário Tributário do Município, somente estarão disponíveis para preenchimento os seguintes campos:

- Dados da Empresa;
- Dados para Contato;
- E-mail para recebimento de NFS-e;
- Identificação do Contador.

Configurações do Perfil

Configuração do Perfil do Contribuinte
não Prestador de Serviço.

Contribuinte - I		
<input type="text"/>		
Logotipo ?  <p>Clique aqui para incluir ou alterar seu logotipo</p>	Dados da Empresa - As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores do Site. ?	
	Nome Fantasia <input type="text"/>	Resumo sobre a empresa <input type="text"/>
	Site: http:// <input type="text"/>	Telefone Comercial <input type="text"/>
Localização ?  Definir a localização no mapa	Endereço Cadastral ? <input type="text"/>	
Dados para Contato ?		
Nome <input type="text"/>	E-mail <input type="text"/>	Telefone <input type="text"/>
E-mail a ser impresso na NFS-e ?		
E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e. <input type="text"/>		
<input type="checkbox"/> Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.		
Frase de Segurança		
Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. <u>Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.</u>		
<input type="text"/>		
Identificação do Contador ?		
CPF/CNPJ <input type="text"/>	Nome/Razão Social <input type="text" value="CONTRIBUINTE NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO"/>	

✓ Estabelecimentos localizados fora deste Município.

Os estabelecimentos localizados fora deste Município também poderão acessar o sistema da NFS-e para consultar as NFS-e recebidas e configurar seu perfil.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para o acesso ao sistema será obrigatória a solicitação da SENHA-WEB. A configuração do Perfil do Contribuinte deverá ser efetuada para cada um dos estabelecimentos localizados fora do Município que receberão NFS-e.

Cada pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA-WEB, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. No entanto, no caso de estabelecimentos localizados fora deste Município, para acessar o sistema da NFS-e conforme descrito no item 3, deverá ser utilizado o CNPJ de cada um dos estabelecimentos e a mesma SENHA-WEB cadastrada. Ou seja, o acesso ao sistema da NFS-e será individual para cada estabelecimento situado fora do Município.

3.3.2. Campo “DADOS DA EMPRESA”

As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores que já estão emitindo a NFS-e. Esta lista estará disponibilizada na página principal do portal da NFS-e e poderá ser acessada por qualquer pessoa.

- ✓ **Nome Fantasia:** informe o Nome Fantasia da pessoa jurídica (**preenchimento obrigatório**)
- ✓ **Site:** Informe o endereço eletrônico da pessoa jurídica, no caso de existir site (página) institucional na Internet (**preenchimento opcional**)
- ✓ **Resumo sobre a empresa:** descreva um breve resumo sobre a empresa e suas atividades. (**preenchimento opcional**)
- ✓ **Incluindo ou alterando o logotipo da pessoa jurídica:** o contribuinte poderá ainda incluir ou alterar o logotipo ou logomarca que será automaticamente apresentado na emissão de cada Nota Fiscal Eletrônica. O logotipo não será apresentado na Lista de Prestadores (**inclusão opcional**)

Logotipo ?	Dados da Empresa - As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores do Site. ?	
Clique aqui para incluir ou alterar seu logotipo	Nome Fantasia <input type="text"/> Site: http:// <input type="text"/>	Telefone Comercial <input type="text"/> Resumo sobre a empresa <input style="width: 100%; height: 40px;" type="text"/>

Para tanto, o logotipo deverá ser digitalizado em um arquivo do tipo GIF ou JPEG com tamanho de no máximo 10 Kb. Para que não ocorra perda de resolução, recomenda-se que o arquivo tenha 60 pixels de altura e 60 pixels de largura.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Carregar Logotipo

LOGOTIPO

Para incluir ou alterar o seu logotipo, digite o caminho da figura no campo abaixo e aperte o botão gravar.

O arquivo deve seguir as seguintes regras:

1. É obrigatório que seja um arquivo do tipo GIF ou JPEG.
2. O seu tamanho não deverá ultrapassar 10kb.
3. Para que não haja perda de resolução, recomenda-se que o arquivo tenha 60 pixels de altura e 60 pixels de largura.

Nenhum arquivo selecionado

Após realizar a inclusão ou alteração do logotipo da empresa, clique em “Gravar” para salvar a imagem, que aparecerá em todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas. Observamos que as informações de Nome Fantasia, Site e Resumo sobre a empresa não aparecerão nas NFS-e emitidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Exemplo de cabeçalho de uma NFS-e, com logotipo personalizado.

20180329u2670277300019314770681712

Número da Nota 00000010	Data e Hora de Emissão 22/03/2018 11:14:06	Data da Competência 22/03/2018	Código de Verificação 9725-2222
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ		Localidade da Prestação Niterói/RJ	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00000000000000000000000000000000**

Nome/Razão Social: **RESERVA DE TRANSPARENCIA**

Endereço: **Rua São Pedro, 12 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-000**

Município: **Niterói**

Inscrição Municipal: **00002222**

UF: **RJ**

3.3.3. Campo “DADOS PARA CONTATO”

As informações neste campo são de preenchimento obrigatório. Deverão ser informados o Nome, E-mail e Telefone da pessoa física responsável pelo contato com a Prefeitura deste Município.

Dados para Contato ?

Nome	E-mail	Telefone
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

E-mail a ser impresso na NFS-e ?

E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e.

Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.

Frase de Segurança

Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. **Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.**



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Sugerimos ainda que seja informado um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase aparecerá em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente.

Sempre que receber um e-mail do sistema da NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta, não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.

A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi:
Site Seguro NFS-e Niterói

ATENÇÃO: O sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Niterói não envia arquivos no email ou em anexo para os contribuintes.

Prefeitura Municipal de Niterói
<http://nfse.niteroi.rj.gov.br/siarmweb/NITEROI/>

Trecho de mensagem de e-mail encaminhado pelo sistema da NF-e.

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e). Em caso de dúvidas, entre em contato com nfse@niteroi.rj.gov.br

3.3.4. Campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-E”

Informe o E-mail a ser impresso na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, caso deseje receber automaticamente a NFS-e por e-mail.

Se esta opção for selecionada, você passará a receber automaticamente as NFS-e recebidas no e-mail informado neste campo. Além disso, o prestador de serviços não conseguirá enviar uma NFS-e para um E-mail diverso do declarado neste campo.

E-mail a ser impresso na NFS-e ?

E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e.

Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

3.3.5. Campo “IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR”

Este campo não é de preenchimento obrigatório. O contador, desde que devidamente cadastrado pelo contribuinte emitente ou recebedor da NFS-e, poderá ter acesso a algumas funcionalidades da NFS-e.

O cadastramento do CPF do contador ou o CNPJ da empresa responsável pela contabilidade deve ser efetuado pelo próprio contribuinte, no campo “Identificação do Contador”, na tela de “Configurações do Perfil do Contribuinte”. Não há necessidade de cadastrar o contador que é empregado da empresa.

O contribuinte emitente ou recebedor da NFS-e poderá autorizar o Contador a:

- ✓ Receber e-mail automaticamente a cada NFS-e emitida;
- ✓ Emitir uma NFS-e pelo contribuinte;;
- ✓ Cancelar uma NFS-e emitida pelo contribuinte;

Observações:

- ✓ Qualquer contador pode ser cadastrado, independentemente de estar ou não estabelecido neste Município;
- ✓ No caso de Contador (tanto Pessoa Física quanto jurídica), para acessar o sistema é obrigatório informar seu CPF/CNPJ e sua senha obtida mediante solicitação de SENHA-WEB.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

3.3.6. Campo “OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL”

As opções constantes no campo “Regime de Tributação” têm preenchimento obrigatório.

Opção pelo Simples Nacional

- Contribuinte sujeito a tributação normal
- Optante pelo Simples Nacional (Recolhimento do ISS pela Receita Federal - DAS)
- Optante pelo Simples Nacional (Recolhimento do ISS pela Prefeitura - DAM)
- Optante pelo Simples Nacional (Microempreendedor Individual - MEI)

✓ Opções disponíveis

1. Contribuinte sujeito a tributação normal

Deverão selecionar esta opção os contribuintes sujeitos à tributação normal pelo ISS.

- ✓ Os contribuintes sujeitos à tributação normal, que recolhem o ISS nos termos da legislação tributária deste Município;
- ✓ Os contribuintes **NÃO** optantes pelo Simples Nacional como microempresa, nem enquadrados como microempresa Municipal;
- ✓ Os contribuintes que embora optantes pelo Simples Nacional como microempresa, **NÃO** efetuem o recolhimento do ISS pelo SIMPLES NACIONAL;
- ✓ Os contribuintes optantes pelo SIMPLES Nacional, enquadrados como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**;
- ✓ Os contribuintes isentos ou imunes do ISS.

2. Optante pelo Simples Nacional (recolhimento do ISS pela Receita Federal – DAS)

Deverão selecionar esta opção SOMENTE os optantes pelo Simples Nacional e que efetivamente efetuem o recolhimento do ISS pelo SIMPLES NACIONAL.

3. Optante pelo DAM

Deverão selecionar esta opção as microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional com faturamento acima do limite definido na Lei Complementar 155/2016 que indica que o recolhimento do ISS será por meio de DAM. Nesta opção, os contribuintes estão sujeitos ao recolhimento do ISS nos termos da Legislação tributária do Município de Niterói.

4. Optante pelo Simples Nacional (Microempreendedor Individual – MEI)

Deverão selecionar esta opção SOMENTE os optantes pelo Simples Nacional que se enquadre no regime de Microempreendedor Individual – MEI;



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

3.3.7. Campo “CÓDIGO DE SERVIÇO PRINCIPAL”

Neste campo serão automaticamente listados todos os códigos de serviço atualmente vigentes no Cadastro Mobiliário Tributário do Município escolhido na Configuração de Perfil.

Selecione o código de serviço referente à atividade preponderante da pessoa jurídica. Este código será selecionado automaticamente na emissão de novas NFS-e.

Código da Atividade (CNAE) Principal

- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- Outras
- Casa e Decoração

Na hipótese do Código de Serviço Principal não constar da lista apresentada, sugerimos:

- ✓ Selecionar a opção “Outras” e escolher o código correspondente;
- ✓ Efetuar a atualização cadastral no Cadastro Mobiliário Tributário do Município, incluindo o código de serviço respectivo.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

3.3.8. Campo “CATEGORIAS DA LISTA DE PRESTADORES DO SITE”

Selecione ao menos uma categoria de serviços, até o limite de 5 categorias. Feito isso, os dados informados no campo “Dados da Empresa” estarão automaticamente disponíveis na Lista de Prestadores do Site que já estão emitindo a NFS-e, em cada uma das Categorias selecionadas.

CATEGORIAS DA LISTA DE PRESTADORES DO SITE ?

- Agenciamento e Corretagem
- Casa e Decoracão
- Comunicaçãe e Mercadologia
- Educaçãe, Esportes e Lazer
- Engenharia, Arquiteura e Urbanismo
- Escritorio
- Higiene e Apresentaçãe Pessoal
- Informatica
- Juridicos, Economicos e Tecnicos
- Limpeza e Vigilancia
- Saude & Veterinaria
- Som, Imagem e servicos Graficos
- Transportes e Entregas
- Turismo, Hospedagem e Eventos
 - Agencias de turismo
 - Guias de turismo
 - Hotéis, motéis, pousadas, flats e hotelaria maritima
 - Organizacãe de feiras, exposicães e congressos
 - Organizacãe de festas e recepcães
 - Recreacãe e animacãe
 - Salães de festa, centros de convencãe, escritorio virtual, quadras esport.
- Veiculos
- Outros Servicos



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- ✓ Lista de prestadores de serviço disponível para consulta no portal da NFS-e

Menu Inicial

- Bem Vindo
- Acesso ao Sistema
- Solicitar SENHA-WEB
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda
- NFS-e**
- Lista de Prestadores
- Lista de Atividades/Serviços

Baixe a lista de atividades e seus serviços

Lista de Prestadores

Categorias de Serviço

Agenciamento e Corretagem	Casa e Decoração	Comunicação e Mercadologia
Educação, Esportes e Lazer	Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	Escritório
Higiene e Apresentação Pessoal	Informática	Jurídicos, Econômicos e Técnicos
Limpeza e Vigilância	Saúde & Veterinária	Som, Imagem e serviços Gráficos
Transportes e Entregas	Turismo, Hospedagem e Eventos	Veículos
Outros Serviços		

Filtre sua pesquisa

CPF/CNPJ

Nome

(Todos)

Bairro

(todos)

PESQUISAR >>

Download

Lista dos CPFs/CNPJs dos Prestadores de Serviços que emitem NFS-e

3.3.9 Campo “OPÇÕES DO PRESTADOR”

- ✓ Opções disponíveis

Opções

Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.

Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.

Autorizo que meu contador emita NFS-e.

Autorizo que meu contador cancele NFS-e.

Desejo receber e-mail automaticamente a cada aceite/rejeição pelo tomador.

Para autorizar ao contador substituir NFS-e é necessário autorizar a emissão e o cancelamento de NFS-e.

1. Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida

Selecione esta opção caso deseje enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida. Neste caso deverá ser informado o e-mail do tomador durante a emissão da NFS-e.

2. Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida

Selecione esta opção caso deseje enviar e-mail automaticamente ao seu contador a cada NFS-e emitida. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo “Identificação do Contador”.

3. Autorizo que meu contador emita NFS-e



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Selecione esta opção caso queira permitir que seu contador emita NFS-e. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo “Identificação do Contador”.

4. Autorizo que meu contador cancele NFS-e

Selecione esta opção caso queira permitir que seu contador possa cancelar as NFS-e já emitidas. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo “Identificação do Contador”.

5. Desejo receber e-mail automaticamente a cada aceite/rejeição pelo tomador

Selecione esta opção caso queira receber e-mail automaticamente quando o tomador der aceite ou rejeição em uma nfs-e com retenção de ISS.

Caso tenha acessado o sistema por meio de certificado digital, estarão ainda disponíveis as seguintes opções:

✓ Opções disponíveis apenas para quem acessou o sistema da NFS-e por certificado digital

Opções

- Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.
- Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.
- Autorizo que meu contador emita NFS-e.
- Autorizo que meu contador cancele NFS-e.
- Desejo receber e-mail automaticamente a cada aceite/rejeição pelo tomador.
- Desejo acessar o sistema utilizando sempre meu e-CNPJ (opção recomendada)
- Desejo que meus usuários acessem o sistema utilizando seus e-CPF (opção recomendada)

Para autorizar ao contador substituir NFS-e é necessário autorizar a emissão e o cancelamento de NFS-e.

GRAVAR

1. Desejo acessar o sistema utilizando sempre meu e-CNPJ (opção recomendada)

Selecione esta opção caso deseje sempre acessar o sistema da NFS-e apenas por meio do certificado digital e-CNPJ. Se esta opção estiver selecionada, não será possível acessar o sistema da NFS-e por meio de SENHA-WEB.

2. Desejo que meus usuários acessem o sistema utilizando seus e-CPF (opção recomendada)

Por meio da tela “Gerenciamento de Usuários”, será possível consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança (item 6 do manual). Selecione esta opção caso deseje que seus usuários obrigatoriamente acessem o sistema da NFS-e por meio do certificado digital e-CPF.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Após finalizar o preenchimento de todos os campos da tela de “Configuração do Perfil do Contribuinte”, clique em “Gravar”. Este preenchimento deverá ser realizado para todos os estabelecimentos listados no Campo “Contribuinte”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

4. Emissão de NFS-e

A opção para emissão da NFS-e estará disponível para os prestadores de serviço.

4.1. Campo Prestador de Serviços

Selecione a inscrição no qual deseja emitir a NFS-e. Somente estarão disponíveis para seleção os estabelecimentos com inscrição ativa e que possuam códigos de serviço vigentes no Cadastro Mobiliário Tributário do Município.

✓ Observação

Na hipótese de existirem estabelecimentos prestadores de serviço não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição ou atualização de dados no Cadastro Mobiliário Tributário do Município.

The screenshot shows the 'Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e' interface. On the left is a navigation menu with 'Emissão de NFS-e' selected. The main area is titled 'Prestador de Serviços' and contains several sections:

- Prestador de Serviços:** A dropdown menu for selecting the contributor.
- Opção pelo Simples Nacional:** A dropdown menu currently set to 'Contribuinte sujeito a tributação normal'.
- Regime Especial:** A dropdown menu currently set to 'Nenhum'.
- Exigibilidade do ISS:** Radio buttons for 'Exigível' (selected), 'Não Incidência', 'Isenção', 'Exportação', 'Imunidade', and 'Suspensa por Decisão Judicial'.
- Tomador de Serviços:** Fields for 'Apelido' (with a search icon) and 'CPF/CNPJ', and an 'EXCLUIR APELIDO' button.

At the bottom right, there is an 'AVANÇAR >>' button. On the left side of the interface, there are links for 'Lista de Prestadores', 'Lista de prestadores que emitem NFS-e', 'Lista de Atividades/Serviços', and 'Baixe a lista de atividades e seus'.

4.2. Campo Opção pelo Simples Nacional

A alteração deste campo deverá ser feita através da página “Perfil da Empresa”.

This is a close-up of the 'Opção pelo Simples Nacional' dropdown menu. The menu is currently open, showing the selected option 'Contribuinte sujeito a tributação normal' and a downward arrow icon on the right side.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

4.3. Campo Regime Especial

A alteração deste campo deverá ser feita através da página “Perfil da Empresa”.

4.4. Campo Exigibilidade do ISS

✓ Opções disponíveis

1. Exigível

Selecione esta opção para serviços onde o ISS deve ser recolhido com tributação no Município ou fora do Município. Deve-se informar a localidade da Prestação e a localidade da Tributação do serviço. Os serviços considerados tributados fora deste Município estão sujeitos à fiscalização deste Município.

✓ Atenção!

O sistema da NFS-e permite a seleção deste tipo de tributação somente nas hipóteses previstas na Legislação. Para mais informações, consulte a Legislação tributária municipal. Uma NFS-e emitida nesta situação não aparecerá na guia de recolhimento da NFS-e.

2. Exportação

Selecione esta opção para serviços prestados a tomadores de serviço localizados no exterior, mas que não configurem exportação de serviços, nos termos da Legislação.

3. Suspenso por Processo Administrativo

Selecione esta opção na hipótese de existir ação administrativa em andamento, com suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado.

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo administrativo que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

4. Não Incidência

Selecione esta opção para operações não incidentes do ISS, executadas ou não neste Município. Os serviços não incidentes estão sujeitos à fiscalização deste Município.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5. Imunidade

Selecione esta opção para operações imunes, executadas ou não neste Município. Os serviços imunes estão sujeitos à fiscalização deste Município.

Observações importantes:

- ✓ As entidades imunes estão obrigadas a emitir NFS-e;
- ✓ As atividades não previstas na lista de serviços da Legislação estão impedidas da emissão de documentos fiscais.

6. Isento

Selecione esta opção para operações isentas, executadas ou não neste Município. Os serviços isentos estão sujeitos à fiscalização deste Município.

7. Suspenso por Decisão Judicial

Selecione esta opção na hipótese de existir ação judicial em andamento, com suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado.

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo judicial que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

4.5. Campo Tomador de Serviços

Como regra geral, para a emissão da NFS-e deverá ser informado o CPF ou CNPJ do tomador dos serviços.

Tomador de Serviços

Preencha **APENAS UM** dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR:

Digite o CPF ou CNPJ do tomador ou selecione seu apelido.

Apelido ?

EXCLUIR APELIDO

CPF/CNPJ

Alternativamente, será possível criar um apelido, de modo que seja possível identificar mais rapidamente os principais tomadores de serviços. A criação do apelido deverá ser efetuada ao se emitir uma NFS-e para o respectivo tomador de serviços.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Caso tenha criado algum apelido para seus tomadores, será possível selecioná-lo da lista em vez de se digitar o CPF ou CNPJ.

Tomador de Serviços

Preencha **APENAS UM** dos dois campos a seguir e clique em **AVANÇAR**:

Apelido ?

CPF/CNPJ

EXCLUIR APELIDO

AVANÇAR >>

Clique aqui caso deseje excluir algum apelido da lista.

Após digitar o CPF/CNPJ ou selecionar o apelido do tomador de serviços, clique em “Avançar”.

Observações:

✓ Informação do CPF ou CNPJ

Caso não seja informado o CPF ou CNPJ, o tomador de serviços não terá direito ao crédito no IPTU. No caso de pessoas jurídicas, o preenchimento do CNPJ do tomador é obrigatório, com exceção de tomadores estabelecidos fora do País.

✓ Tomadores estabelecidos fora do País

No caso de tomador estabelecido fora do País, informar o NIF (Número de Identificação Fiscal).

No formulário da NFS-e informe o País da Prestação do Serviço.

✓ CNPJ do tomador de serviços possui mais de uma inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário do Município

Caso o CNPJ informado tenha mais de uma inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário do Município, todas as inscrições serão apresentadas. O prestador de serviços deverá selecionar a inscrição referente ao estabelecimento que tomou o serviço.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Prestador de Serviços		
<input type="text"/>		
Opção pelo Simples Nacional	Regime Especial	
<input type="text" value="Contribuinte sujeito a tributação normal"/>	<input type="text" value="Nenhum"/>	
Exigibilidade do ISS		
<input checked="" type="radio"/> Exigível	<input type="radio"/> Não Incidência	<input type="radio"/> Isenção
<input type="radio"/> Exportação	<input type="radio"/> Imunidade	<input type="radio"/> Suspensa por Decisão Judicial
<input type="radio"/> Suspensa por Processo Administrativo		
Tomador de Serviços		
Preencha APENAS UM dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR:		
Apelido	<input type="text"/> <input type="button" value="EXCLUIR APELIDO"/>	
CPF/CNPJ	<input type="text"/>	
<input type="button" value="AVANÇAR >>"/>		

4.6. Preenchendo a NFS-e

Neste formulário deverão ser preenchidos os dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e. Alguns dados do tomador de serviços poderão ser automaticamente preenchidos ao se informar seu CPF ou CNPJ.

4.6.1 Campo “Prestador de Serviços”

Neste campo será apresentada a relação de estabelecimentos já emissores de NFS-e.

Prestador de Serviços
<input type="text"/>

Caso o contribuinte possua mais de um estabelecimento prestador de serviços neste Município, selecione na lista o estabelecimento emissor de NFS-e.

Não serão apresentados nesta lista:

- ✓ Os estabelecimentos não inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário do Município;
- ✓ Os estabelecimentos com inscrição cancelada no Cadastro Mobiliário Tributário do Município;
- ✓ Os estabelecimentos sem código de serviço vigente cadastrado no Cadastro Mobiliário Tributário do Município.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

4.6.2 Campo “Tributação”

Neste campo estará apresentada a opção anteriormente selecionada no campo “Tributação dos Serviços”:

Exigibilidade do ISS		
<input checked="" type="radio"/> Exigível	<input type="radio"/> Não Incidência	<input type="radio"/> Isenção
<input type="radio"/> Exportação	<input type="radio"/> Imunidade	<input type="radio"/> Suspensa por Decisão Judicial
<input type="radio"/> Suspensa por Processo Administrativo		

- ✓ Exigível
- ✓ Exportação
- ✓ Suspensa por Processo Administrativo
- ✓ Não Incidência
- ✓ Imunidade
- ✓ Isenção
- ✓ Suspensa por Decisão Judicial

Observe atentamente se a opção foi selecionada corretamente. Em caso de dúvida, consulte o item 4.4 deste manual. Caso deseje alterar a forma de tributação dos serviços, clique em “Voltar”.

4.6.3 Campo “Tomador de Serviços”

Neste campo deverão ser informados os dados do tomador de serviços.

Tomador de Serviços					
CNPJ	Razão Social		E-mail	Apelido	
CEP	Estado	Cidade	Bairro	Telefone de Contato	
Tipo	Logradouro	Número	Complemento	Inscrição Estadual	

Nome / Razão Social: Digite o Nome ou a Razão Social do tomador de serviços. Utilize as letras maiúsculas e minúsculas conforme o caso.

CEP: Digite o CEP. O Estado, a Cidade, o Bairro e o Logradouro serão automaticamente preenchidos, dependendo do CEP informado. Caso não saiba o CEP, clique em “Não sei o CEP.”

Estado: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

Cidade: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

Bairro: Digite o bairro.

Tipo: Selecione o tipo do logradouro.

Logradouro: Digite o logradouro.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Número: Digite o número.

Complemento: Digite o complemento.

Inscrição Estadual: Este campo está disponível apenas para tomadores Pessoas Jurídicas. Se for o caso, digite a inscrição estadual (sem formatação, pontos (.), traços (-), etc. Se não houver inscrição estadual, não preencha o campo.

E-mail: Cadastre o e-mail do tomador de serviços para futuros contatos. Se não houver e-mail, não preencha o campo.

Preenchimento dos dados do Tomador de Serviços

O sistema da NFS-e efetuará o preenchimento automático dos dados do tomador de Serviços nas hipóteses abaixo. Os dados apresentados pelo sistema poderão ou não ser alterados, conforme o caso.

✓ **Pessoas Jurídicas com inscrição ativa no Cadastro Mobiliário Tributário do Município**

a) Razão Social e Endereço

Quando o CNPJ informado pertencer ao Cadastro Mobiliário Tributário do Município, o sistema buscará os dados (razão social, endereço) na base da Prefeitura, não permitindo sua alteração.

Verifique com o tomador se o endereço informado no Cadastro Mobiliário Tributário do Município está desatualizado. Caso esteja, sugerimos solicitar ao tomador dos serviços que efetue a alteração cadastral no Cadastro Mobiliário Tributário do Município.

b) E-mail

O E-mail do tomador dos serviços será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha cadastrado seu E-mail no campo "E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-e".

Se o tomador tiver selecionado a opção "Desejo receber E-mail automaticamente a cada NFS-e recebida", o mesmo receberá automaticamente a NFS-e por e-mail. Para mais informações, verifique o item 3.3.4 deste manual.

✓ **Pessoas Jurídicas não inscritas no Cadastro Mobiliário Tributário do Município**

O sistema da NFS-e irá sugerir para preenchimento, os dados do tomador de serviços, referente à última NFS-e emitida. Se os dados estiverem incorretos, o prestador poderá efetuar a sua alteração.

✓ **Pessoas Físicas que tenha configurado seu perfil no sistema da NFS-e**

a) Nome e Endereço



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

As pessoas físicas residentes neste Município podem acessar o sistema da NFS-e para consultar seus créditos e as NFS-e que foram emitidas. Nas “Configurações do perfil”, podem cadastrar seu endereço e no campo “Opções”, o tomador pessoa física poderá selecionar a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”.

Se esta opção tiver sido selecionada pelo tomador pessoa física, o sistema utilizará automaticamente os dados cadastrados na NFS-e, não permitindo sua alteração.

b) E-mail

O E-mail do tomador dos serviços pessoa física será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha selecionado a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”.

Criando um apelido para o tomador de serviços

É possível criar um apelido ou denominação para identificar mais rapidamente seus principais tomadores de serviços. Desta forma, ao se emitir novamente uma NFS-e, bastará selecionar o apelido do tomador, não sendo necessário digitar o CNPJ ou CPF.

A criação do apelido deverá ser efetuada ao se emitir uma NFS-e. Para tanto, digite o mesmo no campo apelido.

4.6.4 Campo “Código de Serviço”

Neste campo deverá ser selecionado o código de serviço que melhor se enquadre com a atividade de prestação de serviços relacionada à NFS-e a ser emitida.

O sistema da NFS-e listará automaticamente os códigos de serviço vigentes que estão cadastrados no Cadastro Mobiliário Tributário do Município. Caso a atividade de prestação de serviços relacionada à NFS-e a ser emitida não se enquadre em nenhum dos códigos listados, selecione a opção “Outros Serviços”.

✓ **Atenção!**

A indicação de código de serviço não cadastrado não atualiza o cadastro no Cadastro Mobiliário Tributário do Município. Efetue a atualização cadastral para o Cadastro Mobiliário Tributário do Município informado.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Código do Item de Serviço	Aliq.(%)
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Observações importantes:

✓ **Exigível - Serviço Tributado neste Município**

Neste caso o sistema da NFS-e automaticamente exibirá a alíquota correspondente ao código de serviço selecionado. Esta alíquota não poderá ser alterada.

Atenção!

Ao se escolher um código de serviço que tenha mais de uma alíquota, o sistema automaticamente exibirá a maior alíquota, mas permitirá a alteração para uma das demais alíquotas da atividade.

✓ **Exigível - Serviço Tributado fora deste Município**

Neste caso caberá ao prestador de serviços informar a alíquota vigente no Município onde o ISS deve ser recolhido.

Atenção!

Ao se escolher um código de serviço que corresponda a uma atividade que não permita tributação fora do Município, o sistema exibirá a mensagem “Código do Serviço da NFS-e não permite tributação fora do município”.

✓ **Serviço com exigibilidade Isenção / Imune / Não incidência**

Neste caso o ISS devido será nulo e não será gerado crédito ao tomador.

✓ **Serviço com exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial / Processo Administrativo**

Neste caso o sistema calculará o ISS devido, mas não será gerado crédito ao tomador;

A NFS-e emitida para um serviço com decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário não será incluída entre as NFS-e que integram o documento de arrecadação emitido pelo sistema, para recolhimento do ISS.

✓ **Serviços enquadrados em mais de um código de serviço**

O prestador de serviços deverá emitir uma Nota Fiscal para cada serviço prestado, sendo vedada a emissão de uma mesma Nota Fiscal que englobe serviços enquadrados em mais de um código de serviço.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

4.6.5 Campo “Discriminação dos Serviços”

O campo “Discriminação dos Serviços” constante da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá ser preenchido com a descrição clara dos serviços prestados e os valores a eles correspondentes e, a critério do emitente, com outras informações não obrigatórias pela legislação municipal, como a data de vencimento dos serviços e o número da inscrição estadual do tomador de serviços.

Este campo deverá ser digitado utilizando letras maiúsculas e minúsculas. Evite digitar tudo apenas com letras maiúsculas. Para pular uma linha ou criar um parágrafo, digite o ENTER. Evite alinhar textos utilizando espaços.

Este campo também pode ser utilizado para informar a retenção de tributos federais ou para qualquer outra informação relevante.

Note que há um limite para o tamanho do texto a ser preenchido. Caso você ultrapasse este limite, o sistema mostrará uma mensagem de erro avisando que sua discriminação está muito extensa. Neste caso, abrevie um pouco mais o texto e/ou diminua o número de linhas/parágrafos criados.

Observações Importantes:

✓ **Retenções dos Tributos Federais**

As retenções dos tributos federais deverão ser informadas em seus respectivos campos. Lembre-se que tais valores NÃO poderão ser declarados no campo “Deduções”.

✓ **Informações sobre data de vencimento ou pagamento ou ainda a condição de pagamento da NFS-e**

A data de vencimento, pagamento ou ainda a condição de pagamento poderá ser informada no campo “Discriminação dos Serviços”.

✓ **“Canhoto” para aceite da NFS-e**

Caso seja necessário, o texto referente ao aceite poderá ser reproduzido no campo “Discriminação de Serviços”. Desta forma, a NFS-e poderá ser impressa e o aceite poderá ser efetuado mediante aposição de assinatura no campo “Discriminação de Serviços”. Opcionalmente o prestador de serviços poderá emitir uma Duplicata de Prestação de Serviços com o aceite do devedor na própria duplicata.

✓ **Nota Fiscal conjugada (mercadorias e serviços)**

A NFS-e destina-se exclusivamente ao registro de prestação de serviços.

Com relação às notas fiscais conjugadas, o contribuinte poderá optar por:



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

1. emitir “on-line” a NFS-e para os serviços prestados e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis; ou
2. emitir RPS a cada prestação de serviços e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis, convertendo os RPS em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). Neste caso, a numeração do RPS deverá iniciar do nº. 1; ou
3. emitir as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF municipal. A parte referente a serviços deverá ser convertida em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). No campo referente à discriminação dos serviços, deverá ser impressa a seguinte frase: “O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e.”

✓ **Serviços com decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário**

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo judicial que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

✓ **Serviços isentos ou imunes ou não incidentes**

A isenção depende de requerimento anual, na forma, prazo e condições regulamentares. Desse modo, informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo administrativo que concedeu a isenção sobre o serviço prestado. No caso de serviços imunes, informe o número do processo administrativo de reconhecimento de imunidade.

✓ **Deduções legais**

Informe, sempre que possível, os documentos fiscais que comprovem as deduções permitidas pela legislação municipal.

✓ **Cancelamento de NFS-e**

Sempre que possível, caso seja emitida uma nova NFS-e substituindo uma cancelada, na nova NFS-e deverá constar a menção à NFS-e cancelada.

✓ **Tamanho do Campo “Discriminação dos Serviços”**

Este campo é impresso num retângulo com 95 caracteres (largura) e 24 linhas (altura), em fonte “Courier New 8pt”. É permitido (não recomendável), o uso de mais de 1000 caracteres. Caso seja ultrapassado o limite de 24 linhas, o conteúdo será truncado durante a impressão da Nota.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

4.6.6 Campos “Valor Total da Nota”, “Valor Total das Deduções” e “ISS Retido”

✓ **Campo “Valor Total da Nota”**

Informe neste campo o valor total dos serviços. Utilize a vírgula para separar os centavos.

Exemplo:

1350,36 (preenchimento correto, utilizando a vírgula para separar os centavos)

1350.56 (preenchimento incorreto)

✓ **Campo “Valor Total das Deduções”**

Informe neste campo o valor total das deduções legalmente permitidas pela legislação municipal.

O contribuinte deverá preencher o campo “Discriminação dos Serviços” com a descrição clara das deduções, além de outras informações que julgar conveniente.

Observações sobre o campo “Valor Total das Deduções”

✓ **Deduções legais**

O campo “valor total das deduções” destina-se a registrar:

- a) as deduções previstas na legislação municipal;
- b) os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição;
- c) no caso dos hotéis e congêneres, os adiantamentos feitos aos hóspedes, para pagamento de compras, desde que comprovadas por documentação idônea, bem como as importâncias referentes às vendas sujeitas ao ICMS ou aos serviços prestados por terceiros, desde que repassadas integralmente aos vendedores ou prestadores, que deverão emitir o respectivo documento fiscal em nome do hóspede;
- d) no caso dos despachantes e congêneres, os impostos, taxas e preços públicos, recolhidos em nome do tomador de serviços, desde que devidamente comprovados.

Atenção:

No campo “valor total da nota” deverá ser informado o valor total dos serviços, inclusive com as deduções tratadas anteriormente.

Não é permitida a dedução da base de cálculo do ISS, na conformidade dos itens c e d quando um terceiro, ao prestar serviço para cliente de hotel, despachante ou congêneres, emitir documento fiscal em nome dos respectivos estabelecimentos.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Os valores deduzidos estão sujeitos à verificação. Consulte a Legislação Tributária do Município para obter mais informações. O prestador de serviços deverá manter arquivo dos comprovantes das deduções legais.

Agências de viagens e agências de viagem e turismo: No caso de prestação de serviços remunerados por comissão, as agências de viagens e as agências de viagens e turismo deverão emitir a NFS-e pelo valor da comissão, contra o tomador de serviços de intermediação (empresas aéreas, hotéis e operadoras, dentre outros).

Serviços de construção civil: O valor total dos materiais incorporados ao imóvel e das subempreitadas já tributadas pelo ISS, deverá ser lançado no campo "Valor Total das Deduções". Consulte a legislação vigente para mais informações.

Agências de publicidade e propaganda: No caso específico das agências de publicidade, deverá ser lançado no campo "Valor Total das Deduções" o valor referente aos serviços executados por terceiros que emitam notas fiscais, faturas ou recibos em nome do cliente e aos cuidados da agência, devendo conservar os documentos que comprovem a operação. Consulte a legislação vigente para mais informações.

1. Retenções de tributos federais

A base de cálculo do ISS é o preço do serviço, assim considerado a receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, inclusive a título de despesas, reembolsáveis ou não, e dele faz parte integrante e indissociável o montante do próprio imposto, cujo destaque nos documentos fiscais é considerado mera indicação de controle. As únicas deduções permitidas são aquelas expressamente previstas na legislação, o que não ocorre com os tributos federais (IRRF, Pis, Cofins, CSLL e INSS). As retenções de tributos federais deverão ser informadas nos campos do quadro "RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS" (COFINS, CSLL, INSS, IRPJ e PIS).

2. ISS devido

O montante do Imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle. O valor do ISS não poderá ser abatido da base de cálculo.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

3. Campo “ISS Retido”

Informe se o ISS devido está sujeito à retenção pelo tomador dos serviços.

Não existe previsão na legislação municipal para que as pessoas físicas sejam responsáveis pela retenção do ISS. Se o serviço for prestado para pessoas físicas, o campo ISS Retido será automaticamente selecionado como “Não”.

Observações sobre o ISS retido:

✓ Guia da NFS-e com a opção “ISS Retido” selecionada

Se o serviço for tributado neste Município e for selecionada a opção “ISS Retido” na emissão da NFS-e para um tomador de serviços pessoa jurídica estabelecido neste Município, o ISS a ser retido será incluído na Guia de NFS-e do tomador. Caso não haja retenção, o ISS será incluído na guia de NFS-e do prestador de serviços.

4.6.7 Campo “Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e”

Caso esteja efetuando o preenchimento e conseqüentemente emitindo a NFS-e online por meio do sistema da NFS-e, não preencha este campo.

Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e			
Tipo do RPS	Nº do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Normal			

No caso de eventual impedimento de emissão da NFS-e, o prestador deverá entregar ao cliente um Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Alternativamente, o prestador poderá emitir RPS a cada serviço prestado. Neste caso, poderá substituir a NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Este campo permite que o prestador de serviços efetue a conversão de cada RPS emitido em NFS-e.

- ✓ **Nº do RPS:** informe o número do RPS a ser convertido em NFS-e;
- ✓ **Série do RPS:** Informe a série do RPS a ser convertido em NFS-e;

Caso o estabelecimento possua mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- ✓ **Data de Emissão do RPS:** Informe a data de emissão do RPS a ser convertido em NFS-e.

De acordo com a legislação, por ocasião da prestação de cada serviço deverá ser emitida Nota Fiscal, Nota Fiscal-Fatura de Serviços, Cupom Fiscal ou outro documento exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada por regime especial.

Portanto, não há que se falar em emissão de NFS-e em data posterior a da ocorrência do fato gerador do ISS.

Mesmo no caso de conversão de RPS por NFS-e, embora a NFS-e possa ser emitida em data posterior, o sistema considera a data de emissão do RPS para fins de cálculo do Imposto.

O vencimento segue a legislação vigente do ISS. O vencimento do ISS ocorre no dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Portanto, a incidência do ISS (exercício e mês de competência) será considerada da seguinte maneira:

- **Se a NFS-e estiver substituindo um RPS:** a incidência será o mês/ano da emissão do RPS;
- **Se a NFS-e não estiver substituindo um RPS:** a incidência será o mês/ano da emissão da NFS-e.

Atenção!

Esta tela deve ser utilizada para conversões individuais de RPS em NFS-e e não é recomendável quando o número de conversões for muito elevado. A conversão de RPS em NFS-e em lote deverá ser efetivada na tela de “Envio de RPS em Lote”.

- ✓ **Observações sobre o Recibo Provisório de Serviços – RPS**

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e.

Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (ex.: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O RPS deverão ser substituídos por NFS-e até o décimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços (o prazo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil).



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para mais informações sobre o Recibo Provisório de Serviços - RPS, consulte a seção específica deste manual.

4.6.8 Finalizando a emissão da NFS-e

Verifique atentamente se todas as informações da NFS-e a ser emitida foram preenchidas corretamente. Caso não deseje visualizar a NFS-e emitida, selecione a opção “Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFS-e após a emissão”.

Mesmo não visualizando a NFS-e logo após a sua emissão, será possível visualizar e imprimir a NFS-e posteriormente. Para mais informações sobre como visualizar as NFS-e emitidas, consulte a seção específica deste manual.

Caso deseje corrigir as informações, efetue a correção das informações ou clique em “<<Voltar”.

Discriminação dos Serviços					
Retenção de Tributos Federais					
COFINS (R\$)	CSSL (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	OUTROS (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valores da Nota					
Valor Total da Nota (R\$)	Total das Deduções (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
ISS Retido	Incentivo Cultural				
<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não				
Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e					
Tipo do RPS	Nº do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Normal	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
NBS		Data da Competência			
<input type="text"/>		<input type="text"/>			
<input type="checkbox"/> Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFS-e após a emissão					
<< VOLTAR		AJUDA	PREVER	EMITIR >>	

✓ Observações importantes

Alteração da NFS-e: Ver item 5.5.

Cancelamento da NFS-e: O cancelamento da NFS-e pode ser realizado pelo próprio contribuinte em até seis meses da data de emissão (desde que o CPF/CNPJ e Nome/Razão Social do tomador dos serviços tenham sido preenchidos e que o ISS devido não tenha sido pago). Ultrapassado o prazo, além de solicitar o cancelamento da NFS-e no sistema, é necessário abrir processo administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Finalizando a emissão da NFS-e

Caso deseje finalizar a emissão da NFS-e, clique em "Emitir>>".

4.6.9 Enviando a NFS-e por E-mail

O e-mail é um facilitador do sistema NFS-e. O tomador, inclusive, não é obrigado a informar o e-mail. A Nfe deverá ser impressa por ocasião da prestação de serviços em via única, em papel "comum", de tamanho "A4" ou "Ofício", utilizado para impressão em geral. Sua impressão poderá ser dispensada na hipótese do tomador solicitar seu envio por "E-mail".

Atenção:

Recomendamos que os tomadores de serviço, independente de estarem estabelecidos ou não neste Município, solicitem a SENHA-WEB para acesso ao sistema da NFS-e. Desta forma poderão consultar todas as NFS-e que foram emitidas para seu CNPJ.

Observações Importantes

✓ Campo "E-mail"

O tomador de serviços poderá, mediante senha, acessar a opção "Configuração do Perfil" no sistema da NFS-e e cadastrar seus dados e habilitar a opção "Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida".

Se esta opção estiver habilitada, a NFS-e emitida será automaticamente enviado ao e-mail cadastrado pelo tomador. Nesta situação, não será possível enviar a NFS-e a um e-mail diverso do cadastrado pelo tomador.

<p>E-mail a ser impresso na NFS-e </p> <p>E-mail utilizado para recebimento de NFS-e e notificações. Visível pelo Prestador de Serviços emissor da NFS-e.</p> <input type="text"/>	<p>E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha) </p> <p>E-mail utilizado para reenvio de senha em caso de esquecimento da mesma. Utilizado apenas pela Prefeitura.</p> <input type="text"/> Alterar
<p>Frase de Segurança </p> <p>Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. <u>Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.</u></p> <input type="text"/>	
<p>Opções </p> <p><input type="checkbox"/> Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Desejo receber por e-mail informação de cada NFS-e emitida para mim.</p>	



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica



Você poderá enviar uma mensagem ao Tomador de Serviços através do e-mail ao lado. Isto permitirá que ele visualize esta NFS-e, e se desejar, a imprima.

Email:

Mensagem:

Mensagem de envio da NF-e automaticamente ao E-mail cadastrado pelo tomador de serviços em suas Configurações do Perfil.

ENVIAR E-MAIL

✓ Campo 'Mensagem'

O prestador de serviços poderá enviar um comentário explicativo sobre a NFS-e emitida, caso desejar. Informações sobre data ou forma de pagamento, telefone ou endereço para contato, entre outras, poderão ser preenchidas neste campo.

✓ NFS-e emitida sem a informação do CPF ou CNPJ do tomador de serviços

Se a NFS-e foi emitida sem a informação do CPF ou CNPJ do tomador de serviços, o envio do e-mail ao tomador não será automático. Da mesma forma, não haverá envio do e-mail se a NFS-e tiver sido convertida por meio de RPS em lote.

Para imprimir a NFS-e recém emitida, clique no botão "Imprimir". Clique no botão "Voltar" para emitir uma nova NFS-e ou acessar outros recursos do sistema.

Observações Importantes:

O prestador de serviços poderá posteriormente consultar as NFS-e emitidas, imprimi-las e até mesmo reenviar a NFS-e por E-mail. Para tanto, deverá acessar o menu "Consulta de NFS-e".

Se o E-mail pessoal do tomador de serviços possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (AntiSpam), o mesmo não conseguirá receber o e-mail a cada NFS-e recebida. Neste caso, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem AntiSpam.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

4.6.10 Conheça o modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

O modelo completo de uma NFS-e pode ser visualizado na figura abaixo. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
Número da Nota 20180000000177		Data e Hora de Emissão 11/05/2018 16:39:44	Competência 05/2018	20180511u14703822709 Código de Verificação
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ		Localidade da Prestação Niterói/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: _____	Inscrição Municipal: _____		
	Nome/Razão Social: _____			
	Endereço: _____			
	Município: Niterói		UF: RJ	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: _____				
CPF/CNPJ: _____		Inscrição Municipal: ----		
Endereço: _____				
Município: Rio de Janeiro		UF: RJ	E-mail: _____	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviço de instalação e reparo na rede hidráulica				
CNAE: 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Subitem: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétric...				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 5.000,00	Alíquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 150,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU 15,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"> - A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/06/2018 (Competência MAI / 2018) - O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e. - A impressão está sendo realizada de acordo com o novo layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda. - Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ. - PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060. 				



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Cabeçalho da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		
20180511u14703822709				
Número da Nota 20180000000177	Data e Hora de Emissão 11/05/2018 16:39:44	Competência 05/2018	Código de Verificação [REDACTED]	
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ		Localidade da Prestação Niterói/RJ		

Número da Nota: É sequencial para cada estabelecimento do prestador de serviços;

Data e Hora de Emissão: O sistema registra a Data e Hora em que a NFS-e foi emitida;

Código de Verificação: Permite confirmar a autenticidade da NFS-e;

QRCode: Tem a finalidade de facilitar a consulta dos dados da NFS-e, mediante a leitura através de aplicativo instalado em smartphones ou tablets.

✓ Dados do prestador de Serviços

	PRESTADOR DE SERVIÇOS	
	CPF/CNPJ: [REDACTED]	Inscrição Municipal: [REDACTED]
	Nome/Razão Social: [REDACTED]	
	Endereço: [REDACTED]	
Município: Niterói		UF: RJ

- O sistema permite que o prestador insira sua Logomarca na NF-e;
- Somente Prestadores de Serviços regularmente cadastrados na prefeitura podem emitir a NF-e.

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: [REDACTED]	
CPF/CNPJ: [REDACTED]	Inscrição Municipal: ----
Endereço: [REDACTED]	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ E-mail: [REDACTED]



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Discriminação dos Serviços

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de instalação e reparo na rede hidráulica

- A Discriminação dos Serviços é um campo livre em que o prestador detalha os serviços prestados.
- O contribuinte deverá preencher o campo “Discriminação dos Serviços” com a descrição clara e detalhada dos serviços prestados, além de outras informações que julgar conveniente.
- Informações sobre retenções de tributos federais, data de vencimento, canhoto ou qualquer outra informação relevante podem ser discriminadas neste campo.

✓ Valor da Nota

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00

CNAE: 0220903 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos,...				
Subitem: 26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive...				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.000,00	5,00%	250,00	25,00

O valor do ISS incidente sobre esta NF-e está indicado aqui.

O valor do crédito ao Cliente - Neste caso uma Pessoa Física(10%) - está indicado aqui.

✓ Outras Informações

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/06/2018 (Competência MAI / 2018)
- O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e.
- A impressão está sendo realizada de acordo com o novo layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

- O recolhimento do ISS pelo prestador deve ser efetuado na data indicada na NFS-e. Até lá o crédito ficará na situação “Pendente”
- Se a NFS-e foi convertida a partir de um RPS, o número, série e data de emissão do RPS serão informados neste campo
- Se não houver geração de crédito (por preenchimento da NFS-e com dados incompletos, serviços isentos ou imunes, tomador localizado fora do Município, serviço tributado fora do Município, falta de inscrição municipal, etc.) esta informação aparecerá neste campo
- O campo “Outras Informações” é de uso exclusivo da Administração.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Mensagens emitidas no campo “Outras Informações”

Mensagem	Situação
<p>A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao. Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ. PROCON: Rua Visc. De Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060. A impressão está sendo realizada de acordo com o novo layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda.</p>	Esta mensagem é apresentada em todas as NFS-e emitidas
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.	<p>A NFS-e foi emitida nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com a opção “Exigível” e “Localidade da Tributação Niterói”; - Para tomador de serviços estabelecido neste Município; - A responsabilidade pelo recolhimento do ISS é do tomador de serviços que recebeu a NFS-e.
O ISS desta NFS-e será RETIDO.	<p>A NFS-e foi emitida nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com a opção “Exigível” e “Localidade da Tributação diferente de Niterói”; - Com a opção “ISS Retido”. A responsabilidade pelo recolhimento do ISS é do tomador de serviços que recebeu a NFS-e.
O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em dd/MM/yyyy.	Esta mensagem é apresentada quando o ISS referente a esta NFS-e foi recolhido pelo prestador de serviços por meio da guia emitida pelo sistema da NFS-e.
Data de vencimento do ISS desta NFS-e: dd/MM/yyyy.	<ul style="list-style-type: none"> - Informa a data de vencimento do ISS referente a esta NFS-e; - Esta mensagem é apresentada somente para NFS-e emitida com a opção “Exigível” e “Localidade da Tributação Niterói”, onde a responsabilidade pelo recolhimento é do prestador de serviços.
Esta NFS-e não gera crédito. ISS Imune.	A NFS-e foi emitida com a opção “Imunidade.”
Esta NFS-e não gera crédito. ISS isento.	A NFS-e foi emitida com a opção “Isenção”.
Esta NFS-e não gera crédito. ISS não incidente.	A NFS-e foi emitida com a opção “Não Incidência”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e.	A NFS-e foi emitida por prestador de serviço que tiver configurado a “Opção pelo Simples Nacional” nas “Configurações do Perfil do Contribuinte” como: - Optante pelo Simples Nacional.
Esta NFS-e foi CANCELADA em dd/mm/yyyy.	A NFS-e foi cancelada pelo prestador de serviços na data especificada.
Esta NFS-e não gera crédito. ISS Suspenso por Decisão Administrativa.	A NFS-e foi emitida com a opção “Suspensa por processo Administrativo”. Não haverá geração de crédito.
O crédito gerado por esta NFS-e foi disponibilizado em dd/mm/yyyy	O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e	A NFS-e foi emitida nas seguintes condições: - Com a opção “Exigível” e “Localidade da Tributação Niterói”; - Para tomador de serviços estabelecido neste Município; - Para Pessoa Física;
Esta NFS-e não gera crédito. ISS Suspenso por Decisão Judicial.	A NFS-e foi emitida com a opção “Suspensa por decisão Judicial”. Não haverá geração de crédito.
Esta NFS-e não gera crédito, pois o tomador de serviço é Pessoa Jurídica.	A NFS-e foi emitida para tomador de serviços pessoa jurídica. Por este motivo não haverá geração do crédito.
Esta NFS-e não gera crédito pois os dados do Tomador de Serviço estão incompletos	Os dados do tomador de serviços estão incompletos. Por este motivo não haverá geração do crédito.
Esta NFS-e não gera crédito. Serviço prestado em outro município.	A NFS-e foi emitida para tomador de serviços está estabelecido fora deste Município. Por este motivo não haverá geração do crédito.
Esta NFS-e não gera crédito.	A NFS-e foi emitida para tomador de serviços com endereço neste Município, porém o mesmo não possui inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário do Município deste Município.
Esta NFS-e não gera crédito.	Demais casos de não geração de crédito



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

4.6.11 Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail

O tomador de serviços, ao receber a NFS-e por E-mail, poderá visualizar e imprimir a NFS-e recebida. O conteúdo de um E-mail enviado ao tomador de serviços pode ser exemplificado a seguir:

Prefeitura Municipal de Niterói <nfse@niteroi.rj.gov.br>

para mim ▾

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Niterói No. 201800000000177 emitida pelo prestador de serviços:

Nome Fantasia: <NOME FANTASIA DO PRESTADOR>

Razão Social: <RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR>

E-mail: email_prestador@email.com.br

Inscrição: <INSCRIÇÃO DO PRESTADOR>

CNPJ: <CNPJ DO PRESTADOR>

Valor da nota: R\$ 5.000,00

Identificação do prestador de serviços.

CNPJ do prestador, Número da NFS-e e
Código de Verificação.

Para verificar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, você pode acessar o endereço eletrônico abaixo:
<http://nfse.niteroi.rj.gov.br/siarmweb/NITEROI/nfse.aspx?ccm=856872&nf=201800000000177&cod=XXXXXXXX>

É possível também ter acesso à Nota Fiscal Eletrônica de Niterói pelo portal <http://nfse.niteroi.rj.gov.br/siarmweb/NITEROI/> e verificar a autenticidade desta NFS-e. Para isso é preciso informar os dados a seguir:

CNPJ do Prestador = <CNPJ DO PRESTADOR>

Número da NFS-e = 201800000000177

Código de Verificação = XXXX-XXXX

Endereço (link) para
visualizar e imprimir a NFS-e.

A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi:
Site Seguro NFS-e Niterói

ATENÇÃO: O sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Niterói não envia arquivos no email ou em anexo para os contribuintes.

Prefeitura Municipal de Niterói
<http://nfse.niteroi.rj.gov.br/siarmweb/NITEROI/>

Frase de segurança escolhida pelo
tomador.

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e). Em caso de dúvidas, entre em contato com nfse@niteroi.rj.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

4.6.12 Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa

O tomador de serviços (independente de onde estiver estabelecido) poderá, a qualquer momento, acessar o site da prefeitura para verificar a autenticidade da NFS-e.

Você está em NFS-e > Verifique a Autenticidade | Página Inicial

Menu Inicial

- NFS-e
- Consulte seus Créditos
- Verifique a Autenticidade**
- Consulta de RPS
- Lista de Prestadores
- Lista de prestadores que emitem NFS-e
- Lista de Atividades/Serviços

Verificação de Autenticidade da NFS-e

Esta página possibilita verificar a autenticidade da NFS-e emitida. No caso da confirmação da autenticidade, a NFS-e será exibida na tela, podendo ser impressa.

Dados da NFS-e

CPF/CNPJ do Prestador de Serviços

Número da NFS-e

Código de Verificação



Código da Imagem:

Problemas com a imagem? clique aqui

VERIFICAR AUTENTICIDADE

Na opção “Verifique Autenticidade” basta digitar o número da NFS-e, o número da inscrição no CNPJ do emitente da NFS-e e o número do código de verificação existente na NFS-e.

Se a NFS-e for autêntica, sua imagem será visualizada na tela do computador, podendo, inclusive, ser impressa.

Número da NFS-e.

Código de Verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da Nota 201800000000177	Data e Hora de Emissão 11/05/2018 16:39:44	Competência 05/2018	20180511u14703822709 Código de Verificação
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ		Localidade da Prestação Niterói/RJ	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social:

Endereço:

Município: **Niterói** UF: **RJ**

CNPJ do prestador de serviços



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para o tomador de serviços que já tiver acesso ao sistema da NFS-e por meio de senha, sugerimos que utilize a opção “Consulta de NFS-e”.

- Menu Inicial** ▼
- NFS-e** 
- Meu Perfil
- Consulta de Notas Fiscais
- Indicação de Imóveis
- Verificação de Autenticidade**
- Nota Fiscal Avulsa
- Lista de Prestadores 
- Lista de prestadores que emitem NFS-e

Verificação de Autenticidade da NFS-e

Esta página possibilita verificar a autenticidade da NFS-e emitida. No caso da confirmação da autenticidade, a NFS-e será exibida na tela, podendo ser impressa.

Dados da NFS-e	
CPF/CNPJ do Prestador de Serviços	<input type="text"/>
Número da NFS-e	<input type="text"/>
Código de Verificação	<input type="text"/>



Código da Imagem:

Problemas com a imagem? [clique aqui](#)

VERIFICAR AUTENTICIDADE



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5 Gerenciamento de usuários

Cada pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA-WEB, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. Para emissão da NFS-e, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário do Município.

No caso de ser necessário emitir a NFS-e por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, não é necessário compartilhar a SENHA-WEB entre cada estabelecimento. Sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, de modo que possam acessar o sistema da NFS-e individualmente. O sistema da NFS-e permite a delegação de acesso a vários usuários. Desse modo cada usuário da empresa poderá acessar o sistema da NFS-e individualmente por meio de senha própria.

5.1 Cadastrando usuários

Por meio da tela “Gerenciamento de Usuários”, será possível consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança.

Para que um usuário possa ser autorizado a acessar os dados da sua empresa no sistema da NFS-e, é necessário que a pessoa física já possua sua própria senha de acesso (SENHA-WEB) e perfil definido.

Para criar seu perfil, basta que o próprio usuário acesse o Sistema da NFS-e, informe o seu CPF, sua SENHA-WEB e cadastre seus dados (nome, endereço, e-mail, etc.).

A pessoa jurídica deverá acessar o módulo de “Gerenciamento de Usuários” e cadastrar para cada Cadastro Mobiliário Tributário do Município o nº do CPF das pessoas autorizadas (*).

Menu Inicial

- NFS-e
- Informações
- Perfil da Empresa**
- Consultas
- Emissão de NFS-e
- Declaração de Serv. Recebidos
- Nota Fiscal Avulsa
- Guias de Recolhimento
- Substituição de NFS-e
- Ausência de Movimento
- Envio de Arquivo

Gerenciamento de Usuários

Através deste formulário você poderá consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha, aumentando a segurança.

Para que um usuário cadastrado tenha acesso ao Sistema de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) é necessário que ele crie sua própria Senha Web e solicite o desbloqueio da mesma. Esta senha é a mesma que ele utilizará para consultar as NFS-e emitidas para ele (pessoa física), pelos prestadores de serviços do município de Niterói.

Identificação do Usuário

CPF do Usuário

AVANÇAR >> CONSULTAR USUÁRIOS

Digite o CPF e clique em Avançar para incluir um novo usuário

Clique aqui para consultar os usuários e os estabelecimentos a ele vinculados.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Os acessos que podem ser atualmente permitidos, no todo ou em parte pelo detentor da SENHA-WEB da pessoa jurídica são:

- Consultas
- Exportação de NFS-e
- Alteração de Perfil
- Emissão de NFS-e
- Conversão de RPS On-Line
- Cancelamento de NFS-e
- Envio de RPS via Lote
- Emissão de Guia
- Cancelamento de Guia
- Emissão de Declaração de Serviços Recebidos
- Cancelamento de Declaração de Serviços Recebidos
- Aceite/Rejeição de NFS-e
- Leitura de Mensagens
- Exclusão de Mensagens
- Envio de Mensagens
- Ausência de Movimento
- Consultar Nota Fiscal Avulsa
- Emitir Nota Fiscal Avulsa

O detentor da SENHA-WEB deverá selecionar, para cada um dos estabelecimentos da pessoa jurídica, os acessos permitidos para cada usuário.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Gerenciamento de Usuários

Identificação do Usuário

Acessos Permitidos

Marque a seguir os acessos permitidos para o usuário:

-
- Consultas
 - Exportação de NFS-e
 - Alteração de Perfil
 - Emissão de NFS-e
 - Conversão de RPS On-Line
 - Cancelamento de NFS-e
 - Envio de RPS via Lote
 - Emissão de Guia
 - Cancelamento de Guia
 - Emissão de Declaração de Serviços Recebidos
 - Cancelamento de Declaração de Serviços Recebidos
 - Aceite/Rejeição de NFS-e
 - Leitura de Mensagens
 - Exclusão de Mensagens
 - Envio de Mensagens
 - Ausência de Movimento
 - Consultar Nota Fiscal Avulsa
 - Emitir Nota Fiscal Avulsa

Selecione, no todo ou em parte, os acessos a serem disponibilizados ao usuário



Para poder substituir NFS-e é necessário tanto o acesso para "Emissão de NFS-e" (ou "Conversão de RPS On-Line") quanto o para "Cancelamento de NFS-e".

(*) As pessoas autorizadas necessitam configurar o perfil no sistema da NFS-e, previamente, mediante senha.

Observações Importantes

- ✓ Os acessos podem ser alterados ou revogados a qualquer tempo;
- ✓ Todos os atos praticados pelo usuário no sistema da NFS-e são registrados. A pessoa jurídica será responsável por todos os atos praticados por meio do acesso delegado ao usuário para acesso ao sistema da NFS-e.

5.2 Alterando acessos ou excluindo usuários

Consulte inicialmente a relação de usuários cadastrados, clicando em "Consultar Usuários". O sistema da NFS-e permite identificar usuários por estabelecimento do contribuinte e também por tipo de funcionalidade do sistema da NFS-e que o usuário tem acesso.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Gerenciamento de Usuários

Filtros Pesquisa

Contribuinte Funcionalidade

CPF do Usuário	Nome do Usuário
	Usuário não possui Perfil cadastrado

[AUTORIZAR NOVO USUÁRIO](#)

Clique aqui para alterar os acessos do usuário ou excluí-lo do sistema

Clique no CPF do usuário para alterar os acessos ou excluir usuários. Os acessos disponibilizados a este usuário serão apresentados. Para alterar os acessos deste usuário, clique em “Alterar”. Para excluir o usuário, não mais permitindo seu acesso ao sistema da NFS-e em nome da Pessoa Jurídica, clique em “Excluir”.

Gerenciamento de Usuários

Identificação do Usuário

Acessos Permitidos

Verifique os acessos do usuário informados a seguir:

- Consultas
- Exportação de NFS-e
- Alteração de Perfil
- Emissão de NFS-e
- Conversão de RPS On-Line
- Cancelamento de NFS-e
- Envio de RPS via Lote
- Emissão de Guia
- Cancelamento de Guia
- Emissão de Declaração de Serviços Recebidos
- Cancelamento de Declaração de Serviços Recebidos
- Aceite/Rejeição de NFS-e
- Leitura de Mensagens
- Exclusão de Mensagens
- Envio de Mensagens
- Ausência de Movimento
- Consultar Nota Fiscal Avulsa
- Emitir Nota Fiscal Avulsa

Clique aqui para alterar os acessos do usuário

Clique aqui para excluir o usuário do sistema da NFS-e

Para poder substituir NFS-e é necessário tanto o acesso para "Emissão de NFS-e" (ou "Conversão de RPS On-Line") quanto o para "Cancelamento de NFS-e".

[VOLTAR](#) [ALTERAR](#) [EXCLUIR](#)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.3 Acesso ao sistema da NFS-e utilizando a senha do usuário

Ao acessar o sistema da NFS-e em nome da empresa, por meio de sua senha individual, o usuário deverá clicar em “Minha Empresa”.

CPF: | Você está em Minha Conta NFS-e > Meu Perfil | Página Inicial 24/05/2018 16:18

Menu Inicial

- Bem Vindo
- Minha Empresa** ← Clique em Minha Empresa.
- Minhas Mensagens
- Alteração de E-mail
- Alteração de Senha
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda
- Encerrar
- NFS-e

Configurações do Perfil

Bem vindo, Guilherme Machado Monteiro. Clique aqui para alterar suas informações necessárias.

Dados Gerais

CPF: Nome: GUILHERME MACHADO MONTEIRO Telefone de Contato:

Endereço

CEP: Estado: Cidade: Bairro:

Tipo Logradouro: Logradouro: Número: Complemento:

O acesso ao sistema da NFS-e, sob a ótica da pessoa jurídica que lhe conferiu acesso estará então disponibilizado, no todo ou em parte.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

INFORMAÇÕES INICIAIS

A partir deste momento, você está em ambiente de acesso restrito, podendo **emitir**, cancelar e **consultar** NFS-e, imprimir e cancelar as **guias de recolhimento**, exportar as NFS-e emitidas e recebidas, além de acessar diversos outros serviços.

Através das **Configurações de Perfil**, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções.

Para acessar os diversos serviços disponíveis, utilize o menu à sua esquerda.

Este usuário poderá ainda acessar a NFS-e como tomador de serviços, consultando as NFS-e recebidas e seus respectivos créditos. Para tanto, poderá acessar sua conta, clicando em “Minha Conta”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

6 Consulta das NFS-e Emitidas e Recebidas

Para consultar as NFS-e emitidas ou recebidas, clique no menu “Consulta de NFS-e”.

The screenshot shows the 'Consultas' menu on the left, which is expanded to show 'Notas Fiscais'. The main area displays the 'Consulta por Número' form, which includes a search bar, radio buttons for 'NFS-e' and 'RPS', and a section for 'Dados do Documento Fiscal' with 'Específica' and 'Faixa' options. The 'CONSULTAR' and 'VISUALIZAR' buttons are visible at the bottom.

A tela de consulta está dividida em três abas: **Consulta de Notas Emitidas**, **Consulta de Notas Recebidas**, **Consulta de Notas Intermediadas** e **Consulta de Créditos**.

6.1 Consulta de Notas Emitidas

Utilize a **Consulta por Período** para pesquisar por **data de emissão de NFS-e**, **RPS** ou de **Competência** da NFS-e. Utilize a **Consulta por Número** para visualizar uma NFS-e digitando seu número ou da RPS que a gerou.

The screenshot shows the 'Consulta por Período' form, which includes a 'Período' section with 'Competência' and date dropdowns, and a 'Dados do Tomador de Serviços' section with 'CPF/CNPJ' and 'Nome/Razão Social' fields. A yellow callout box with an arrow pointing to the 'Prestador de Serviços' dropdown menu contains the text: 'Selecione a inscrição do estabelecimento no qual deseja consultar as NFS-e emitidas ou recebidas.'



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

6.2 Consulta de Notas Recebidas

Na **Consulta de Notas Recebidas**, além de pesquisar o período pela data de emissão da NFS-e, data de emissão de RPS ou pela data de competência da NFS-e, também é possível pesquisar pela **data de emissão de NFS Convencionais** que foram declaradas no sistema.

Para fazer a consulta por número de **NFS-e, RPS ou DSR**, além de preencher o **número** será necessário também preencher a **série** da mesma.

Consultas

NOTAS EMITIDAS	NOTAS RECEBIDAS	NOTAS INTERMEDIADAS	CRÉDITOS
<p>Tomador de Serviços</p> <p>Selecione o contribuinte desejado... Ver Perfil</p>			
<p>Consulta por Período</p> <p>Período</p> <p>Competência <input type="text" value="mai/2018"/> à <input type="text" value="mai/2018"/></p> <p>Dados do Prestador de Serviços</p> <p>CPF/CNPJ do Prestador <input type="text"/></p> <p>Nome/Razão Social do Prestador <input type="text"/></p>		<p>Consulta por Número</p> <p>Buscar por</p> <p><input checked="" type="radio"/> NFS-e <input type="radio"/> RPS <input type="radio"/> DSR</p> <p>Dados do Documento Fiscal</p> <p>CPF/CNPJ do Prestador <input type="text"/></p> <p>Número da NFS-e <input type="text"/></p>	
<input type="button" value="CONSULTAR"/>		<input type="button" value="VISUALIZAR"/>	

6.3 Consulta de Notas Intermediadas

Na **Consulta de Notas Recebidas**, é possível pesquisar por **data de emissão de NFS-e, RPS ou de Competência** da NFS-e, sendo necessário informar os Dados do Prestador e do Tomador de Serviços.

A aba de Notas Intermediadas só fica visível caso o contribuinte possua notas intermediadas.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Consultas

NOTAS EMITIDAS
NOTAS RECEBIDAS
NOTAS INTERMEDIADAS
CRÉDITOS

Intermediário de Serviços

Selecione o contribuinte desejado... Ver Perfil

Consulta por Período

Período

Competência à

Dados do Prestador de Serviços

CPF/CNPJ do Prestador Nome/Razão Social do Prestador

Dados do Tomador de Serviços

CPF/CNPJ do Tomador Nome/Razão Social do Prestador

CONSULTAR

Consulta por Número

Buscar por

Consulta por NFS-e Consulta por RPS

Dados do Documento Fiscal

CPF/CNPJ do Prestador

Número do RPS Série do RPS

VISUALIZAR

6.4 Resultado das Consultas de Notas Emitidas e Notas Recebidas

Consulta de Notas Fiscais Emitidas

VOLTAR PARA A CONSULTA

Prestador de Serviços

Exportar Notas Compactar g-zip

Resumo		TOTAL	ISS RECOLHIDO	ISS A RECOLHER
Quantidade NFS-e:		17	4	13
Valor dos Serviços:		R\$ 264.550,00	R\$ 12.050,00	R\$ 252.500,00
Valor das Deduções:		R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
Valor dos Créditos:		R\$ 400,12	R\$ 17,87	R\$ 382,25
ISS Devido pelo Prestador neste Município:		R\$ 2.602,50	R\$ 52,50	R\$ 2.550,00
ISS Devido pelo Tomador neste Município:		R\$ 9.024,00	R\$ 550,00	R\$ 8.474,00
ISS Devido a Outros Municípios:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000413 (NFS-e)	10/04/2018 11:12:10				R\$ 20.000,00	R\$ 100,00	R\$ 199,00	R\$ 0,00	Sim	CANCELAR	Não
00000412 (NFS-e)	10/04/2018 09:43:19				R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	Não	CANCELAR	Não
00000411 (NFS-e)	10/04/2018 09:38:09				R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	Sim	CANCELAR	Não
00000410 (NFS-e)	10/04/2018 09:24:02				R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	Sim	CANCELAR	Não
00000409 (NFS-e)	10/04/2018 09:17:32				R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	Sim	CANCELAR Rejeitada	Não
00000408 (NFS-e)	09/04/2018 16:45:42				R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 20,00	Sim	CANCELAR	Não
00000407 (NFS-e)	09/04/2018 16:10:06				R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	Não	CANCELAR	Não
00000406 (NFS-e)	06/04/2018 11:38:27				R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	Sim	CANCELAR	Não
00000405 (NFS-e)	06/04/2018 11:37:50				R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não

A tela de Resultado das Consultas é dividida em três áreas: **Filtros**, **Resumo** e **Resultado**. Clique no título de cada área para expandi-la ou minimizá-la.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

6.4.1 Filtros

Selecione os filtros desejados para refinar sua consulta e clique em **Filtrar** para ver os resultados:

Filtros								
Período	Competência	01/12/2017	à	13/04/2018	RPS	Status da Nota	Retenção de ISS	Situação do ISS
					---	Não Canceladas	---	---
Regime de Tributação	Exigibilidade do ISS	Regra Especial	Aceite	CPF/CNPJ do Tomador				
---	---	---	---					
Nome/Razão Social do Tomador	Série do RPS	Número do RPS						
								FILTRAR

6.4.2 Resumo

O resumo apresenta as quantidades e valores totais das notas retornadas pela consulta com os filtros especificados.

Resumo	TOTAL	ISS RECOLHIDO	ISS A RECOLHER
Quantidade NFS-e:	17	4	13
Valor dos Serviços:	R\$ 264.550,00	R\$ 12.050,00	R\$ 252.500,00
Valor das Deduções:	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
Valor dos Créditos:	R\$ 400,12	R\$ 17,87	R\$ 382,25
ISS Devido pelo Prestador neste Município:	R\$ 2.602,50	R\$ 52,50	R\$ 2.550,00
ISS Devido pelo Tomador neste Município:	R\$ 9.024,00	R\$ 550,00	R\$ 8.474,00
ISS Devido a Outros Municípios:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6.4.3 Resultado

O resultado lista todas as Notas que atendem aos filtros da consulta.

Clique nos títulos das colunas para ordená-las.

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000413 (NFS-e)	10/04/2018 11:12:10				R\$ 20.000,00	R\$ 100,00	R\$ 199,00	R\$ 0,00	Sim	CANCELAR	Não
00000412 (NFS-e)	10/04/2018 09:43:19				R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	Não	CANCELAR	Não
00000411 (NFS-e)	10/04/2018 09:38:09				R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	Sim	CANCELAR	Não
00000410 (NFS-e)	10/04/2018 09:24:02				R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	Sim	CANCELAR	Não
00000409 (NFS-e)	10/04/2018 09:17:32				R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	Sim	CANCELAR Rejeitada	Não
00000408 (NFS-e)	09/04/2018 16:45:42				R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 20,00	Sim	CANCELAR	Não
00000407 (NFS-e)	09/04/2018 16:10:06				R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	Não	CANCELAR	Não
00000406 (NFS-e)	06/04/2018 11:38:27				R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	Sim	CANCELAR	Não
00000405 (NFS-e)	06/04/2018 11:37:50				R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não

Clique nos números das notas para imprimir-las ou cancelá-las.

6.4.3.1 Exportação das NFS-e emitidas ou recebidas em arquivo

O sistema da NFS-e permite a exportação em arquivo dos dados das NFS-e emitidas ou recebidas. Dessa forma o prestador ou tomador dos serviços poderá utilizar estes dados para controle em seu sistema próprio de gerenciamento.

Para exportar as NFS-e, selecione o formato do arquivo e clique em **"Exportar"**.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Consulta de Notas Fiscais Emitidas ← VOLTAR PARA A CONSULTA

Prestador de Serviços

Exportar Notas Compactar g-zip

Filtros

Período 01/12/2017 à 13/04/2018 RPS Status da Nota

Regime de Tributação Exigibilidade do ISS Regra Especial Aceite

Nome/Razão Social do Tomador Série do RPS Número do RPS

Selecione o tipo de arquivo a ser gerado.

6.5 Consulta de Créditos

Através da aba **Consulta de Créditos** é possível consultar os créditos **gerados** ou **recebidos**, **disponíveis** ou **pendentes** de um determinado período.

Consultas

Cotribuinte

Consulta de Créditos

Período à

Crédito Disponível
 Crédito Pendente

✓ **Créditos Recebidos com ISS Recolhido**

Os créditos recebidos já disponíveis para utilização (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna "Status" com a situação "Disponível".

✓ **Créditos Recebidos com ISS Pendente**

Os créditos recebidos, mas ainda indisponíveis para utilização (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna "Status" com a situação "Pendente".

✓ **Créditos Cancelados (por cancelamento da NFS-e)**

Os créditos cancelados (referentes à NFS-e canceladas) aparecerão na coluna "Status" com a situação "CANCELADO".

✓ **Observações Importantes**



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo para utilização, após o recolhimento do ISS pelo prestador de serviços.
- Os créditos serão acumulados e totalizados em 31/08 de cada ano.
- Entre os dias 1º e 30/09 os tomadores de serviços indicarão no sistema os imóveis que receberão os créditos.
- Os créditos recebidos poderão ser consultados por qualquer pessoa jurídica. Para tanto, deverão acessar o sistema da NFS-e utilizando a SENHA WEB.

✓ Hipóteses de não geração do crédito

Não haverá geração de crédito para as NFS-e emitidas nas seguintes situações:

- Com a opção “Isenção / Imunidade / Não Incidência”;
- Com a opção “Tributado fora deste Município”;
- Com a opção “Suspensa por Processo Administrativo / Decisão Judicial”;
- Emitidas para pessoas jurídicas estabelecidas ou não neste Município;
- Emitidas para pessoas físicas estabelecidas fora deste Município;
- Emitidas com códigos de serviços que não constam da relação do Anexo da Portaria;
- CPF do tomador for inválido ou não informado.

6.6 Consulta das NFS-e recebidas por tomadores de serviços localizados em outros Municípios

Os estabelecimentos localizados fora deste Município também poderão acessar o sistema da NFS-e para consultar as NFS-e recebidas e configurar seu perfil.

Para o acesso ao sistema será obrigatória a solicitação da SENHA WEB. Cada pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA WEB, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. No entanto, no caso de estabelecimentos localizados fora deste Município, para acessar o sistema da NFS-e conforme descrito no item 3, deverá ser utilizado o CNPJ de cada um dos estabelecimentos e a mesma SENHA WEB cadastrada. Ou seja, o acesso ao sistema da NFS-e será individual para cada estabelecimento situado fora do Município.

Para consultar as NFS-e recebidas, selecione o período desejado e clique em “Consultar NFS-e”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Consultas

NOTAS EMITIDAS
NOTAS RECEBIDAS
NOTAS INTERMEDIADAS
CRÉDITOS

Tomador de Serviços

Selecione o contribuinte desejado... Ver Perfil

Consulta por Período

Período

Competência mai/2018 à mai/2018

Dados do Prestador de Serviços

CPF/CNPJ do Prestador Nome/Razão Social do Prestador

CONSULTAR

Consulta por Número

Buscar por

NFS-e RPS DSR

Dados do Documento Fiscal

CPF/CNPJ do Prestador

Número da NFS-e

VISUALIZAR

As NFS-e recebidas serão disponibilizadas, permitindo inclusive a exportação em arquivo dos dados das NFS-e recebidas.

Consulta de Notas Fiscais Recebidas

[← VOLTAR PARA A CONSULTA](#)

Tomador de Serviços

[Selecione o contribuinte desejado...]

Exportar Notas

Excel (CSV) Ver 3.0 Compactar g-zip

				TOTAL	ISS RECOLHIDO	ISS A RECOLHER						
Quantidade Notas:				2	0	2						
Valor dos Serviços:				R\$ 131.312,68	R\$ 0,00	R\$ 131.312,68						
Valor das Deduções:				R\$ 867,69	R\$ 0,00	R\$ 867,69						
Valor dos Créditos:				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
ISS Devido pelo Prestador neste Município:				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
ISS Devido pelo Tomador neste Município:				R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00						
ISS Devido a Outros Municípios:				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Prestador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000042 (NFS-e)	10/04/2018 17:51:20	A.00000002	01/04/2018	[Redacted]	R\$ 121.312,68	R\$ 867,69	R\$ 0,00	-	Não	NORMAL	Sociedade de Profissionais
1.00000221 (NFS)	14/03/2018			[Redacted]	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	-	Sim	CANCELAR	Não



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

7 Aceite / Rejeição de NFS-e de Serviços Tomados

Os tomadores ou intermediadores de serviços, responsáveis pela retenção e recolhimento do ISS na fonte, estabelecidos no município são obrigados a realizar aceite da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) referente ao serviço tomado em até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota, em conformidade com a Legislação Municipal. Caso o aceite não seja realizado expressamente dentro do prazo, será considerado realizado tacitamente.

Para acessar a consulta de NFS-e Recebidas:

The screenshot shows the 'Consultas' menu with options for 'NOTAS EMITIDAS', 'NOTAS RECEBIDAS', and 'CRÉDITOS'. The 'CONSULTAR' button is highlighted with a yellow box and an arrow pointing to it.

Clique em Consultar para visualizar as Notas Recebidas.

Clique sobre o número da NFS-e para visualizá-la:

Consulta de Notas Fiscais Recebidas

VOLTAR PARA A CONSULTA

Tomador de Serviços: [Selecione aqui]

Exportar Notas: Excel (CSV) Ver 3.0 [Compactar zip]

Resumo		TOTAL	ISS RECOLHIDO	ISS A RECOLHER
Quantidade Notas:		1	0	1
Valor dos Serviços:		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Valor das Deduções:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor dos Créditos:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido pelo Prestador neste Município:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido pelo Tomador neste Município:		R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00
ISS Devido a Outros Municípios:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Prestador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
201800000000280 (NFS-e)	28/05/2018 09:55:17				R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	-	Sim	NORMAL	Não

Clique no número da NFS-e.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para aceitar ou rejeitar a nfs-e, o tomador deverá clicar no botão como demonstrado abaixo:

Clique em Aceitar/Rejeitar NFS-e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			
20180528030081756000173000283886002585			
Numero da Nota 201800000000280	Data e Hora de Emissão 28/05/2018 09:55:17	Competência 05/2018	Código de Verificação 8077-2608
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ	Localidade da Prestação Niterói/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ:	Inscrição Municipal:		
Nome/Razão Social:			
Endereço:			
Município:	UF: RJ		
TOMADOR DE SERVIÇOS			

O sistema mostrará as informações sobre o aceite e a rejeição da nota:

Aceite/Rejeição da Nota Fiscal ← VOLTAR NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES INICIAIS

Os tomadores ou intermediadores de serviços, responsáveis pela retenção e recolhimento do ISS na fonte, estabelecidos no município são obrigados a realizar aceite da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) referente ao serviço tomado em até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota, em conformidade com a Legislação Municipal. Caso o aceite não seja realizado expressamente dentro do prazo, será considerado realizado tacitamente.

Poderá haver rejeição da NFS-e pelo tomador, que deverá indicar no sistema da Nota Fiscal Eletrônica do Prefeitura Municipal de Niterói, um dos motivos descritos a seguir: Emissão de NFS-e em duplicidade; Não ocorrência da prestação do serviço discriminado na NFS-e; Serviço prestado não está sujeito à responsabilidade tributária prevista na legislação municipal; A NFS-e deverá ser cancelada pelo prestador; Erro na indicação do valor do serviço da NFS-e; Erro na indicação do valor da dedução da NFS-e; Erro na indicação do código do serviço da NFS-e e Erro na indicação do data da prestação do serviço (data da emissão da NFS-e ou do Recibo Provisório de Serviços - RPS) da NFS-e.

O ISS não pago ou pago a menor pelo tomador do serviço responsável pela retenção e recolhimento, relativo a NFS-e recebidas e aceitas, será enviado para inscrição em dívida ativa do município com acréscimos legais devidos, no prazo de 180 dias contados a partir do encerramento do exercício civil no qual foi aceita definitivamente a NFS-e.

Caso haja aceite da NFS-e, o sistema abrirá um campo para observação:

Aceite da Nota Fiscal

Observação

(Máximo de 2.000 caracteres)

Poderá haver rejeição da NFS-e pelo tomador, que deverá indicar no sistema da Nota Fiscal Eletrônica da Prefeitura Municipal de Niterói, um dos motivos abaixo:

- ✓ Emissão de NFS-e em duplicidade;
- ✓ Não ocorrência da prestação do serviço discriminado na NFS-e;
- ✓ Serviço prestado não está sujeito à responsabilidade tributária prevista na legislação municipal;
- ✓ A NFS-e deverá ser cancelada pelo prestador;



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- ✓ Erro na indicação do valor do serviço da NFS-e;
- ✓ Erro na indicação do valor da dedução da NFS-e;
- ✓ Erro na indicação do código do serviço da NFS-e;
- ✓ Erro na indicação do data da prestação do serviço (data da emissão da NFS-e ou do Recibo Provisório de Serviços - RPS) da NFS-e.

Rejeição da Nota Fiscal

Tipo de Rejeição

-- Seleccione --

-- Seleccione --

Emissão de NFS-e em duplicidade

Não ocorrência da prestação do serviço discriminado na NFS-e

Serviço prestado não está sujeito à responsabilidade tributária prevista na legislação municipal

Erro na indicação do valor do serviço da NFS-e

Erro na indicação do valor da dedução da NFS-e

Erro na indicação do código do serviço da NFS-e

Erro na indicação da data da prestação do serviço (data da emissão da NFS-e ou do Recibo Provisório de Serviços - RPS) da NFS-e

CANCELAR REJEITAR

Além de selecionar um dos motivos pré-definidos, opcionalmente, poderá informar um texto de livre digitação no campo “Observação”.

Observação:

No motivo de *Emissão de NFS-e emitida em duplicidade*, o responsável pelo recolhimento do ISS (tomador ou intermediário) deve informar o número da nota fiscal original.

Rejeição da Nota Fiscal

Tipo de Rejeição

Emissão de NFS-e em duplicidade

NFS-e Original

Observação

(Máximo de 2.000 caracteres)

CANCELAR REJEITAR

Observações importantes:

- ✓ O ISS de uma NFS-e retida e rejeitada não constará para o responsável pelo recolhimento do ISS (Tomador ou Intermediário) emitir a guia de recolhimento.
- ✓ O ISS de uma NFS-e retida e rejeitada não constará para o Prestador de serviço. Para estes casos, o Prestador poderá:
 - Cancelar ou substituir a NFS-e;
 - Solicitar ao responsável pelo recolhimento do ISS (Tomador ou Intermediário), uma nova avaliação no sentido de Aceitar a NFS-e.
- ✓ A NFS-e receberá o aceite tácito, após passar o prazo para aceite ou rejeição, caso a mesma não tenha sido aceita ou rejeitada.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- ✓ NFS-e retidas e já associadas em guia de pagamento não poderão ser aceitas ou rejeitadas. Neste caso, o responsável pelo recolhimento do ISS (Tomador ou Intermediário), poderá cancelar a guia para processar a rejeição da NFS-e, caso a mesma não esteja quitada ou migrada para o sistema tributário.
- ✓ Nota com aceite explícito, ou seja, aceitas manualmente pelo responsável pelo recolhimento do ISS (Tomador ou Intermediário), não poderão ser canceladas automaticamente

Para o envio de mensagem sobre o aceite ou rejeição, o prestador de serviços deve marcar em seu perfil de contribuinte a opção *Desejo receber e-mail a cada aceite/rejeição pelo tomador*.

Opções

- Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.
- Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.
- Autorizo que meu contador emita NFS-e.
- Autorizo que meu contador cancele NFS-e.
- Desejo receber e-mail automaticamente a cada aceite/rejeição pelo tomador.

 Para autorizar ao contador substituir NFS-e é necessário autorizar a emissão e o cancelamento de NFS-e.

GRAVAR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

8 Cancelamento e Substituição de NFS-e

8.1 Cancelamento de NFS-e

Para cancelar uma NFS-e emitida, acesse o menu “**Consulta de NFS-e**”, faça o seu filtro e clique no BOTÃO **NFS-e EMITIDAS**.

As NFS-e emitidas serão apresentadas. Selecione a NFS-e e clique em “Cancelar” na Coluna “Status”.

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Prestador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000042 (NFS-e)	10/04/2018 17:51:20	A.00000002	01/04/2018		R\$ 121.312,68	R\$ 867,69	R\$ 0,00	-	Não	NORMAL	Sociedade de Profissionais
1.00000221 (NFS)	14/03/2018				R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	-	Sim	CANCELAR	Não

Clique aqui para cancelar uma NFS-e.

Observação Importante:

✓ Impedimento de cancelamento de NFS-e pelo não pagamento dos serviços prestados

O fato gerador do ISS é a prestação do serviço. Caso tenha sido emitida uma NFS-e para um serviço efetivamente prestado, o ISS será devido e não será possível seu cancelamento simplesmente pelo motivo do serviço não ter sido pago pelo tomador.

8.1.1 Cancelamento de NFS-e antes do pagamento do Imposto

A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, automaticamente por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto.

Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e. Se a NFS-e já estiver sido incluída em uma guia de recolhimento, o Status da NFS-e aparecerá como “Normal”. Efetue o cancelamento da referida guia para que seja possível efetuar o cancelamento da NFS-e.

Atenção: Caso a NFS-e tenha sido emitida com a responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços (opção “ISS Retido”), o próprio tomador deverá efetuar o cancelamento da guia.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

8.1.2 Cancelamento de NFS-e após o pagamento do Imposto

Após o pagamento do ISS, o cancelamento da NFS-e somente será efetivado após a aprovação da Gerência de Fiscalização Tributária.

Na tela de consulta de NFS-e emitidas, proceda normalmente, clicando no link **CANCELAR** da NFS-e:

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Prestador de Serviços	Valor da Nota	Ded. /	Valor ISS	Valor Adido	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000007 (NFS-e)	12/04/2018 10:37:32			GAJROLAO ARISOLAORO S/A - GAJROARIS 33.000.167/0038-01					Sim	NORMAL	Não
1.00001434 (NFS)	22/03/2018			Johnny Soogi 106.857.507-79					Não	CANCELAR	Não
1.00012312 (NFS)	20/03/2018			Johnny Soogi 106.857.507-79	RS 20.000,00	RS 0,00	RS 400,00		Sim	CANCELAR	Não
1.00201521 (NFS)	19/03/2018			OJIO ONOAINTO S.A. 60.701.190/2604-32	RS 10.000,00	RS 0,00	RS 500,00		Sim	CANCELAR	Não

Cancelamento de NFS-e cujo ISS já tenha sido recolhido.

O sistema apresentará a NFS-e para conferência. Clique em **CANCELAR NFS-e** para prosseguir:

ATENÇÃO O cancelamento de uma Nota Fiscal é IRREVERSÍVEL!

Clique em Cancelar NFS-e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000010

Data e Hora de Emissão
22/03/2018 11:14:06

Data da Competência
22/03/2018

Código de Verificação
52105-4222

Exigibilidade
Exigível em Niterói/RJ

Localidade da Prestação
Niterói/RJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03524700040-0**

Nome/Razão Social: **TRANSERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**

Endereço: **R. João Pessoa, 100 - Jardim São Manoel - CEP 24020-007**

Município: **Niterói**

Inscrição Municipal: **0002250**

UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RAFAEL TRIND**

CPF/CNPJ: **16735530421**

Endereço: **R. João Pessoa, 100 - Jardim São Manoel - CEP 24020-007**

Município: **Niterói**

Inscrição Municipal: **----**

UF: **RJ** E-mail: **rafael@rafael.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados pela transportadora:



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Preencha a solicitação de cancelamento com o motivo do cancelamento e clique em **SOLICITAR**. Esta solicitação será analisada por um fiscal da Prefeitura que poderá autorizar ou não o cancelamento.

Solicitação de Cancelamento de NFS-e
(NFS-e no. 201800000000291)

ATENÇÃO!!!
O cancelamento de uma Nota Fiscal é IRREVERSÍVEL!

MOTIVO DO CANCELAMENTO

ATENÇÃO!!!O ISS referente a NFS-e 201800000000291 já foi recolhido.

O cancelamento da NFS-e pode ser realizado pelo próprio contribuinte em até três meses da data da emissão (desde que CPF/CNPJ, Nome/Razão Social e e-mail do tomador dos serviços tenham sido preenchidos e que o ISS devido não tenha sido pago). Ultrapassado o prazo, além de solicitar o cancelamento da NFS-e no sistema, é necessário abrir processo administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.

A operação CANCELAR NFS-e só deverá ser utilizada quando **NÃO IMPLICAR A EMISSÃO DE NOVA NFS-e SUBSTITUTA**. Caso contrário, favor acessar o menu Substituição de NFS-e.

A seguir, especifique o motivo do cancelamento:

Clique em Solicitar.

SOLICITAR VOLTAR

Um *e-mail* será enviado com a confirmação do cancelamento após a análise da Gerência de Fiscalização Tributária.

Caso o cancelamento **NÃO seja autorizado**, um e-mail será enviado com o motivo da não autorização e será possível solicitar o cancelamento novamente mediante nova justificativa.

Caso o cancelamento seja aprovado pela Gerência de Fiscalização Tributária, o valor do ISS pago ficará disponível em forma de crédito para ser abatido no pagamento de qualquer guia de NFS-e cuja competência seja igual ou superior a competência da NFS-e cancelada.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

8.2 Substituição de NFS-e

A substituição de uma NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e existente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la.

Clique no menu **Substituição de NFS-e**, selecione o **Prestador de Serviço** caso possua mais de uma inscrição, preencha o **Número da NFS-e** original a ser substituída e clique em **Avançar**:

Menu Inicial ▼	Substituição de NFS-e
NFS-e 📄	A substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida incorretamente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la. Caso o ISS da NFS-e substituída já tenha sido recolhido ou o prazo de cancelamento automático já tenha sido ultrapassado, será necessária a aprovação por um fiscal para que a nota substituída seja de fato cancelada.
Informações	
Perfil da Empresa ▶	Prestador de Serviços
Consultas ▶	<input type="text"/>
Emissão de NFS-e	
Declaração de Serv. Recebidos	
Nota Fiscal Avulsa	
Guias de Recolhimento	
Substituição de NFS-e	NFS-e Original a ser substituída
Ausência de Movimento	Número da NFS-e <input type="text"/>
Envio de Arquivo	<input type="button" value="AVANÇAR"/>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

O sistema exibirá os dados da NFS-e a ser substituída. Confira atentamente todos os itens e clique em avançar:

Substituição de NFS-e

A substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida incorretamente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la. Caso o ISS da NFS-e substituída já tenha sido recolhido ou o prazo de cancelamento automático já tenha sido ultrapassado, será necessária a aprovação por um fiscal para que a nota substituída seja de fato cancelada.

Informações da NFS-e

Número da Nota 1800721028748	Data e Hora da Emissão 24/05/2018 15:25:52	Código de Verificação PZLC-Y8NC
---------------------------------	---	------------------------------------

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ 180721028748	Nome/Razão Social Banco	E-mail [REDACTED]	Endereço Rua [REDACTED], [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED]	
Município Niterói	UF RJ	Insc. Municipal ---	Insc. Estadual ---	Telefone [REDACTED]

Atividade

Código da Atividade (CNAE) 9901701 - Lavanderias	
Código do Item de Serviço 14.10 - Tinturaria e lavanderia.	Alíquota (%) 5,00%

Valores

Valor Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Desconto Incond.(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor do ISS (R\$)
1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,05
Crédito p/ IPTU	0,00				

Demais Campos

Regime Tributação Normal	Regime Especial Nenhum	Exigibilidade do ISS Exigível	Status Normal
ISS Retido Não	Incentivo Cultural Não	Data Competência 24/05/2018	Localidade da Tributação Niterói/RJ
Localidade da Prestação Niterói/RJ			

Dados do RPS

Tipo ---	Número ---	Série ---	Emissão ---
-------------	---------------	--------------	----------------

Dados de Guia

Nota não foi incluída em guia

Justificativa



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

O sistema mostrará as telas de emissão de NFS-e. Prossiga normalmente com a emissão da nova NFS-e conforme explicado no item **Emissão de NFS-e** deste manual.

Após criar a nova NFS-e, o sistema irá cancelar automaticamente a NFS-e que foi substituída e a nova NFS-e será mostrada com um link para visualização da NFS-e que foi substituída.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Data da Competência	
00000010	22/03/2018 11:14:06	22/03/2018	
Exigibilidade	Localidade da Prestação		
Exigível em Niterói/RJ	Niterói		
PRESTADOR DE SERVIÇOS			

Atenção:

- ✓ A substituição segue a mesma regra do cancelamento, ou seja, caso o ISS já tenha sido recolhido, o cancelamento da NFS-e substituída fica condicionado à aprovação da Fiscalização. Neste caso, a nova NFS-e será emitida e NFS-e antiga ficará aguardando aprovação do fiscal para ser cancelada.
- ✓ Caso o cancelamento seja autorizado e o valor da nova NFS-e seja **IGUAL** ou **INFERIOR** ao valor da NFS-e substituída, o sistema gerará uma guia quitada para a nova NFS-e.
- ✓ Caso o valor do ISS da nova NFS-e seja **SUPERIOR** ao valor do ISS da NFS-e cancelada, o valor pago será disponibilizado em forma de crédito para abatimento em qualquer guia de NFS-e emitida com competência igual ou superior ao da NFS-e cancelada. Neste caso, será necessário gerar uma nova guia manualmente para a nova NFS-e emitida.
- ✓ Caso o cancelamento não seja autorizado, será possível solicitar o **CANCELAMENTO** novamente ou solicitar a **SUBSTITUIÇÃO** da NFS-e **substituta**.
- ✓ Uma NFS-e somente poderá ser substituída **UMA ÚNICA** vez, porém, a NFS-e substituta poderá ser substituída, criando assim uma cadeia.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

9 Talão Fiscal Eletrônico

O Talão Fiscal Eletrônico – TF-e é um arquivo no formato PDF contendo as imagens de até 50 NFS-e emitidas pelo prestador de serviços.

A resolução do arquivo está otimizada para impressão. Para visualizá-lo na tela, amplie a imagem utilizando o Zoom (200%).

Para visualizar ou imprimir o Talão Fiscal Eletrônico, é necessário ter o Adobe Acrobat Reader instalado.

Talão Fiscal Eletrônico (TF-e)

Contribuinte

Numeração das Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e)

Observações

1. O Talão Fiscal Eletrônico - TF-e é um arquivo no formato .PDF contendo as imagens de até 50 Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) emitidas.
2. A resolução do arquivo está otimizada para impressão. Para visualizá-lo na tela, amplie a imagem utilizando o Zoom (200%).
3. Para visualizar e/ou imprimir o TF-e, é necessário ter o Adobe Acrobat Reader Instalado. Para instalar, clique na figura a seguir:

Get ADOBE READER

GERAR TALÃO FISCAL ELETRÔNICO

Digite aqui a numeração das NFS-e que irá compor o talão fiscal.

Clique aqui para gerar o Talão Fiscal Eletrônico.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

10 Calendário de Emissão

Neste item, você poderá visualizar todas as datas em que foram emitidas NFS-e ou RPS.

Calendário de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas- NFS-e

Contribuinte																																																									
<input type="text" value="Contribuinte"/>																																																									
Filtros																																																									
<input checked="" type="radio"/> Data de Emissão da NFS-e <input type="radio"/> Data de Emissão do RPS	<input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Recolhido <input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Pendente <input checked="" type="checkbox"/> Canceladas																																																								
Calendário	Instruções																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">abril de 2018</th> </tr> <tr> <th><</th> <th colspan="5"></th> <th>></th> </tr> <tr> <th>dom</th> <th>seg</th> <th>ter</th> <th>qua</th> <th>qui</th> <th>sex</th> <th>sáb</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>6</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>9</td> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>13</td> <td>14</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>16</td> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> <td>20</td> <td>21</td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>23</td> <td>24</td> <td>25</td> <td>26</td> <td>27</td> <td>28</td> </tr> <tr> <td>29</td> <td>30</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	abril de 2018							<						>	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						Defina os filtros desejados. Posicione o mouse no dia desejado para saber quantas NFS-e foram emitidas. Clique no dia desejado para consultar as NFS-e emitidas.
abril de 2018																																																									
<						>																																																			
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb																																																			
1	2	3	4	5	6	7																																																			
8	9	10	11	12	13	14																																																			
15	16	17	18	19	20	21																																																			
22	23	24	25	26	27	28																																																			
29	30																																																								

Clique nos dias em que houve
emissão de NFS-e para visualizá-las.

Esta página permite ao prestador de serviços consultar a emissão de NFS-e emitidos;

- Com ISS Recolhido
- Com ISS Pendente
- Canceladas
- Por data de Emissão da NFS-e
- Por data de Emissão do RPS

Após selecionar o dia de emissão de NFS-e desejado, será aberta a tela na qual você poderá visualizá-las, exportá-las ou entrar em contato com o tomador através de seu e-mail.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

11 Guias de Pagamento

O recolhimento do ISS devido pelos prestadores de serviços e pelos responsáveis tributários, relativamente às operações registradas em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação deste Município – DAM emitido pelo Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Exceções:

Deverão recolher o ISS por meio de DAM convencional:

- ✓ os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, referente à retenção do ISS na fonte.
- ✓ Aos responsáveis tributários, quando o prestador de serviços deixar de efetuar a substituição de RPS por NFS-e;
- ✓ Aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e deste Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;
- ✓ Às microempresas estabelecidas neste Município e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, instituído pela Lei Federal nº. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, enquanto vigente o convênio de adesão celebrado entre a União e a Prefeitura deste Município.

Para acessar as guias de pagamento da NFS-e, clique em “Guias de Recolhimento”.

Menu Inicial

- NFS-e**
- Informações
- Perfil da Empresa
- Consultas
- Emissão de NFS-e
- Declaração de Serv. Recebidos
- Nota Fiscal Avulsa
- Guias de Recolhimento**
- Substituição de NFS-e
- Ausência de Movimento
- Envio de Arquivo

Documentos de Arrecadação de NFS-e e DSR

ATENÇÃO,
Para emitir Declaração de Serviços Recebidos [Clique Aqui](#).
As informações de como declarar o DAS estão no manual para pessoa jurídica.

Filtros

Contribuinte: 30.081.756/0001-73 - 00002519 - TINTURARIA N. S. DA CONCEICAO | Exercício: 2018 | Status: Pendentes Quitados Cancelados

Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercícios.

Competência	Emissão	Validade *	Valor Total (R\$)	Nº do Documento
MAI / 2018	25/05/2018	-	75,90	EMITIR GUIA

* A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

Clique aqui para acessar as Guias de Recolhimento da NFS-e



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

11.1 Emitindo uma Guia de Pagamento

Para emitir uma guia de pagamento do ISS referente às NFS-e emitidas ou recebidas, selecione:

- O estabelecimento (Inscrição) e o Exercício no qual deseja emitir a guia de pagamento;
- Selecione a opção “Guias Pendentes”.
- Verifique a incidência na qual deseja efetuar o pagamento do ISS;
- Clique em “Emitir Guia”.

Filtros					
Contribuinte		Exercício		Clique aqui para acessar as Guias de Recolhimento da NFS-e.	
<input type="text"/>		2014			
Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercícios.					
Competência	Emissão	Validade *	Valor Total (R\$)	Nº do Documento	
FEV / 2014	25/02/2014	-	307,16	EMITIR GUIA	
JAN / 2014	25/02/2014	-	321,73	EMITIR GUIA	

O sistema da NFS-e automaticamente incluirá as NFS-e emitidas ou recebidas, de acordo com o seguinte critério:

✓ NFS-e emitidas

- Não canceladas;
- Com a opção “Tributado neste Município”, e preenchidas com a responsabilidade de recolhimento pelo prestador de serviços;
- Até o momento da solicitação de emissão da guia de recolhimento (salvo se já selecionadas em uma guia anterior).

Observações importantes

Não serão incluídas na guia de recolhimento, as NFS-e emitidas:

- Com a responsabilidade de recolhimento pelo tomador dos serviços (ISS retido);
- Com a opção “Isento/Imune”;
- Com a opção “Tributado fora deste Município”;
- Com a opção “Suspensão / Decisão Judicial”;
- Por prestador de serviços que declarou em sua “Configuração de Perfil do Contribuinte” a opção:
 - Optante pelo Simples Nacional

✓ NFS-e recebidas

Serão automaticamente incluídas as NFS-e recebidas onde a responsabilidade pelo recolhimento do ISS foi atribuída a quem recebeu a NFS-e.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Observação importante sobre a responsabilidade pelo recolhimento do ISS pelas NFS-e recebidas:

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao tomador dos serviços, sugerimos que a NFS-e seja cancelada e substituída por outra, com os dados corrigidos.

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao prestador dos serviços, sugerimos que a NFS-e seja cancelada e substituída por outra, com os dados corrigidos.

Ao se clicar em “Emitir Guia”, o sistema da NFS-e apresentará automaticamente as NFS-e emitidas ou recebidas onde exista a responsabilidade pelo recolhimento do ISS. No caso de pagamento em atraso, o sistema automaticamente efetuará o cálculo da Multa, Juros e correção monetária.

Se houver necessidade de alterar a data de pagamento, basta digitar uma data válida no local indicado com o formato “DD/MM/AAAA” (dia/mês/ano). Caso não seja possível alterar a data de pagamento (para guias já geradas), efetue o cancelamento da guia e proceda à sua substituição.

Guia de Recolhimento de NFS-e

Clique aqui para voltar à página anterior.

← VOLTAR PARA A CONSULTA

Dados da Guia

Inscrição	CNPJ	Razão Social			
Número da Guia	Status	Competência	Data de Vencimento	Data para Pagamento	
NOVA GUIA	PENDENTE	MAI / 2018	11/06/2018	11/06/2018	

Valores da Guia

Valor do ISS (R\$)	75,90 +
Valor da Multa (R\$)	0,00 +
Valor dos Juros (R\$)	0,00 +
Valor da Correção (R\$)	0,00 +
Valor da Taxa (R\$)	0,00 +
Valor Total (R\$)	75,90 =

Digite aqui a data de Pagamento de sua Guia.

Valor do ISS devido, incluindo eventuais encargos.

Detalhamento da Guia

	<input checked="" type="checkbox"/> NFS-e Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS-e Recebidas (Com Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> DSR (Com Retenção de ISS)	TOTAL
Qtd. de Notas	10	0	0	10
Valor Serviços (R\$)	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
Valor Deduções (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ISS (R\$)	75,90	0,00	0,00	75,90

SELECIONAR NOTAS

IMPRIMIR GUIA

Clique aqui para selecionar as NFS / NFS-e.

Clique aqui para imprimir a Guia de Recolhimento.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Todas as NFS-e do mês de incidência selecionadas e que foram emitidas até o momento da solicitação de emissão da guia de recolhimento (exceto as selecionadas em outra guia anterior) já estarão automaticamente selecionadas.

Opcionalmente, o sistema da NFS-e permite que o contribuinte selecione apenas uma parte das NFS-e cujo ISS será recolhido na guia. Caso deseje selecionar apenas parte das NFS-e, clique em “Selecionar Notas”.

Após clicar em “Selecionar Notas”, será exibida uma página na qual você deverá desabilitar as notas que não deseja incluir na Guia. Será possível selecionar as NFS-e Emitidas (sem retenção de ISS) e as NFS-e Recebidas (com Retenção de ISS).

Em seguida, clique no botão “Confirmar Seleções” para dar prosseguimento à impressão da Guia.

Para imprimir a Guia de Recolhimento do ISS, clique em “Imprimir Guia”.

Clique aqui para voltar à página anterior.

Guia de Recolhimento de NFS-e

← VOLTAR PARA A CONSULTA

Dados da Guia

Inscrição	CNPJ	Razão Social			
Número da Guia	Status	Competência	Data de Vencimento	Data para Pagamento	
NOVA GUIA	PENDENTE	MAI / 2018	11/06/2018	11/06/2018	

NFS-e Emitidas (Sem Retenção de ISS)

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS (Sem retenção de ISS)

Digite aqui a data de Pagamento de sua Guia.

	No. Nota	Data Emissão	Tomador	Valor ISS	Valor Total
<input checked="" type="checkbox"/>	201800000000297	24/05/2018 15:12		0,05	1,00
<input checked="" type="checkbox"/>	201800000000306	25/05/2018 11:00		500,00	10.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	201800000000308	25/05/2018 11:01		35,00	700,00
<input checked="" type="checkbox"/>	201800000000309	25/05/2018 11:01:47		400,00	8.000,00

Selecione as NFS-e Emitidas ou Recebidas Ou NFS Recebidas.

Clique aqui para confirmar as seleções e dar prosseguimento à impressão.

CONFIRMAR SELEÇÕES

VOLTAR

Ao se clicar em “Imprimir Guia”, o sistema apresentará, além da guia de pagamento do ISS, a relação de bancos autorizados a receber o recolhimento.

Para imprimir a guia, clique em “Imprimir Guia”. Opcionalmente será possível exportar a guia de recolhimento para um arquivo em formato PDF. Para tanto, clique em “Exportar para .PDF”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Se você preferir, efetue o pagamento ON-Line da guia clicando em um dos bancos a seguir:



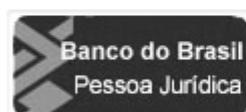
Pagamento Itaú Bankline.
Opção válida apenas para clientes do Banco Itaú que tenham acesso ao Itaú Bankline.



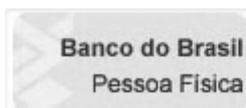
Bradesco Net Empresa – Pessoa Jurídica
Opção válida apenas para clientes Pessoa Jurídica do Banco Bradesco que tenham acesso ao Bradesco Net Empresa



Bradesco Internet Banking – Pessoa Física
Opção válida apenas para clientes Pessoa Física do Banco Bradesco que tenham acesso ao Bradesco Internet Banking



Banco do Brasil - Pessoa Jurídica
Opção válida apenas para clientes Pessoa Jurídica do Banco do Brasil que tenham acesso ao Gerenciador Financeiro



Banco do Brasil - Pessoa Física
Opção válida apenas para clientes Pessoa Física do Banco do Brasil que tenham acesso ao Internet Banking



Caixa Econômica
Opção válida apenas para clientes da Caixa Econômica Federal (CEF) que tenham acesso ao Internet CAIXA

Observações Importantes:

✓ Meios de pagamento da guia emitida pelo sistema da NFS-e

Observe que será possível efetuar o recolhimento do ISS por vários códigos de serviço, tanto para serviços prestados quanto tomados, por meio de uma única guia de recolhimento emitida pelo sistema da NFS-e. Conforme já alertamos anteriormente, o recolhimento do ISS devido pelos prestadores de serviços e pelos responsáveis tributários, relativamente às operações registradas em Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação deste Município obtido no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

 MUNICÍPIO DE NITERÓI Secretaria Municipal Especial de Finanças Guia de Recolhimento de ISS NFS-e			Competência JUL / 2007	Nº da Guia 1000001067
			(=) Valor da Parcela (R\$) 21,00	
CPF / CNPJ	Nome / Razão Social		(+) Correção (R\$) 0,00	
Atividade Econômica 6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades fi...		Prazo Mínimo Confirmação Pagamento=24h		(+) Juros de Mora (R\$) 0,00
Inscrição	(+) Total de Receitas (R\$) 380,00	(-) Total de Deduções (R\$) 0,00	(+) Multa (R\$) 0,00	
(=) Base de Cálculo (R\$) 380,00	(x) Aliq. 0,00%	(x) Redução 0,0%	(=) Valor ISS (R\$) 21,00	(-) Descontos (R\$) 0,00
(+) ISS Retido de Terceiros (R\$) 2,00	(-) ISS Retido por Terceiros (R\$) 0,00	(-) Valor de Créditos (R\$) 0,00	(+) Taxa Expediente (R\$) 0,00	
Usuário: OBS:			(=) Valor a Pagar (R\$) 21,00	
81660000000-3 21002473200-5 70815922100-9 00010670099-0		Autenticação Mecânica	Recebido Contribuinte	Vencimento 15/8/2007

A relação de instituições bancárias autorizadas a receber a guia de recolhimento emitida pelo sistema da NFS-e pode ser consultada no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e:

A guia da NFS-e pode ser paga nos seguintes canais:

- Caixa;
- Caixa eletrônico;
- Internet (site do banco);
- "site-to-site" (a partir da página onde a guia foi emitida, clicando no ícone do banco, o sistema redireciona para a página de pagamento).

A Prefeitura disponibiliza todos estes canais, ficando a critério do banco disponibilizá-los aos seus usuários.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

MUNICÍPIO DE NITERÓI Secretaria Municipal Especial de Finanças Guia de Recolhimento de ISS NFS-e			Competência JUL / 2007	Nº da Guia 1000001067
CPF / CNPJ			Nome / Razão Social	
Atividade Econômica 6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades fí...			Prazo Mínimo Confirmação Pagamento=24h	
Inscrição	(+) Total de Receitas (R\$) 380,00	(-) Total de Deduções (R\$) 0,00	(+) Juros de Mora (R\$)	0,00
(=) Base de Cálculo (R\$) 380,00	(x) Aliq. 0,00%	(x) Redução 0,0%	(=) Valor ISS (R\$) 21,00	(+) Multa (R\$) 0,00
(+) ISS Retido de Terceiros (R\$) 2,00	(-) ISS Retido por Terceiros (R\$) 0,00	(-) Valor de Créditos (R\$) 0,00	(-) Descontos (R\$) 0,00	(+) Taxa Expediente (R\$) 0,00
Usuário: OBS: 81660000000-3 21002473200-5 70815922100-9 00010670099-0			Vencimento 15/8/2007	
Autenticação Mecânica			Recibo do Contribuinte	

MUNICÍPIO DE NITERÓI Guia de Recolhimento de ISS NFS-e			Competência JUL / 2007	Nº da Guia 1000001067
Nome / Razão Social			Valor a Pagar (R\$) 21,00	
Inscrição	CPF / CNPJ	Base de Cálculo (R\$) 380,00	Aliq. 0,00%	Vencimento 15/8/2007
Bancos conveniados: Brasil, Itaú, Unibanco, Bradesco, HSBC, CEF, Caixa, Macaé Facilita				

31660000000-3 21002473200-5 70815922100-9 00010670099-0

Autenticação Mecânica Recibo do Banco



Código de barras

A guia emitida pelo sistema da NFS-e deve ser paga mediante a captura ou digitação do código de barras.

Atenção!

Existe outra sistemática de pagamento em determinados canais na qual são digitados os dados do pagamento (inscrição, código do tributo, incidência, valor do tributo e eventuais dados adicionais). Esta sistemática **NÃO** deve ser utilizada para o pagamento da guia da NFS-e.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

11.2 Cancelando uma Guia de Pagamento

A guia de pagamento emitida poderá ser cancelada. Este procedimento pode ser necessário, por exemplo, quando for necessário alterar a quantidade de NFS-e que compõem a guia de recolhimento ou ainda efetuar o cancelamento de uma NFS-e.

Documentos de Arrecadação de NFS-e e DSR

ATENÇÃO,
Para emitir Declaração de Serviços Recebidos [Clique Aqui](#).
As informações de como declarar o DAS estão no manual para pessoa jurídica.

Filtros

Contribuinte Exercício Status Pendentes Quitados Cancelados

Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercícios.

Competência	Emissão	Validade *	Valor Total (R\$)	Nº do Documento
MAR / 2018	25/05/2018	-	4.677,47	EMITIR GUIA
FEV / 2018	25/05/2018	-	2.770,82	EMITIR GUIA
DEZ / 2017	25/05/2018	-	8,18	EMITIR GUIA
NOV / 2017	25/05/2018	-	9,03	EMITIR GUIA
OUT / 2017	25/05/2018	-	67,57	EMITIR GUIA
AGO / 2017	25/05/2018	-	3,43	EMITIR GUIA
JUL / 2017	25/05/2018	-	276,66	EMITIR GUIA
JAN / 2018	25/05/2018	12/06/2018	280,89	0005000030
JAN / 2018	19/03/2018	10/04/2018	47,70	0003524812 (1513908)**
JAN / 2018	19/03/2018	10/04/2018	125,55	0003524810 (1513907)**

Clique aqui para cancelar a guia

* A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

** Guias antigas.

A guia de pagamento, ao ser gerada, passará a ser identificada por um número de controle. Para cancelar uma guia, clique no Nº da Guia.

Clique aqui para visualizar as NFS / NFS-e incluídas na guia

Detalhamento da Guia				TOTAL
	<input type="checkbox"/> NFS-e Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input checked="" type="checkbox"/> NFS-e Recebidas (Com Retenção de ISS)	<input checked="" type="checkbox"/> DSR (Com Retenção de ISS)	
Qtd. de Notas	0	1	17	18
Valor Serviços (R\$)	0,00	23.246,00	57.499,13	80.745,13
Valor Deduções (R\$)	0,00	0,00	11.850,00	11.850,00
Valor ISS (R\$)	0,00	1.162,30	1.333,93	2.496,23

Clique aqui para cancelar a guia

CANCELAR GUIA

VISUALIZAR NOTAS

IMPRIMIR GUIA

EXPORTAR RELAÇÃO DE NOTAS

Clique aqui para imprimir a guia

Para efetuar o cancelamento da guia de recolhimento, clique em "Cancelar Guia".



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Observações importantes:

- ✓ A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto. Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e.
- ✓ O sistema da NFS-e não permite que uma mesma NFS-e seja incluída em mais de uma guia de pagamento, caso deseje incluir uma NFS-e em outra guia, efetue o cancelamento da guia original.

11.3 Visualizando as guias quitadas ou canceladas

O sistema da NFS-e permite que o contribuinte efetue o acompanhamento das guias de recolhimento que foram quitadas ou canceladas.

Para tanto, escolha o estabelecimento (inscrição) desejado e selecione as opções “Guias Quitadas” ou “Guias Canceladas”.

Documentos de Arrecadação de NFS-e e DSR



ATENÇÃO,
Para emitir Declaração de Serviços Recebidos [Clique Aqui](#).
As informações de como declarar o DAS estão no manual para pessoa jurídica.

Filtros

Contribuinte Exercício Status Pendentes Quitados Cancelados



Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercícios.

Competência	Emissão	Validade *	Valor Total (R\$)	Nº do Documento
MAR / 2018	25/05/2018	-	4.677,47	EMITIR GUIA
JAN / 2018	25/05/2018	-	280,89	EMITIR GUIA
DEZ / 2017	25/05/2018	-		
NOV / 2017	25/05/2018	-		
OUT / 2017	25/05/2018	-		
SET / 2017	25/05/2018	-	832,71	EMITIR GUIA
AGO / 2017	25/05/2018	-	33,43	EMITIR GUIA
JUL / 2017	25/05/2018	-	276,66	EMITIR GUIA
FEV / 2018	25/05/2018	12/06/2018	2.945,55	0005000002
JAN / 2018	19/03/2018	10/04/2018	47,70	0003524812 (1513908)**
JAN / 2018	19/03/2018	10/04/2018	125,55	0003524810 (1513907)**

Selecione Guias Quitadas ou Guias Canceladas

* A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

** Guias antigas.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

12 Exportação das NFS-e

O sistema da NFS-e permite a exportação em arquivo dos dados das NFS-e emitidas ou recebidas. Tais arquivos serão gerados em layouts pré-definidos. Dessa forma o prestador ou tomador dos serviços poderá utilizar estes dados para controle em seu sistema próprio de gerenciamento.

Conforme já verificamos anteriormente, a exportação das NFS-e pode ser efetiva por meio das telas de “Consulta de NFS-e” e “Calendário de Emissão”.

Esta tela permite exportar suas NFS-e Emitidas ou Recebidas e os RPS Emitidos.

Selecione aqui o período desejado.

Exportação de Arquivo de NFS-e

The screenshot shows the 'Exportação de Arquivo de NFS-e' interface. It is divided into two main sections: 'Informações Gerais' and 'Dados da Geração do Arquivo'. In the 'Informações Gerais' section, there is a 'Prestador de Serviços' field, a 'Versão Atual' dropdown set to '3', and a 'Manual' button. The 'Dados da Geração do Arquivo' section contains:

- 'Tipo de Nota' with radio buttons for 'NFS-e Emitidas' (selected), 'NFS-e Recebidas', and 'RPS Emitidos'.
- 'Período' with date pickers for '01/02/2014' and '25/02/2014', and a checked checkbox for 'Não exportar NFS-e canceladas'.
- 'Tipo de Arquivo' with a dropdown set to 'TXT Ver 3.0' and a checkbox for 'Compactar Arquivo (G-ZIP)'.
- An 'EXPORTAR ARQUIVO' button at the bottom right.

 Annotations with arrows point to:

- The 'Tipo de Nota' radio buttons, with the text: 'Selecione o tipo de dado que deseja exportar.'
- The 'Período' date pickers, with the text: 'Selecione aqui o período desejado.'
- The 'Tipo de Arquivo' dropdown, with the text: 'Selecione o tipo de arquivo a ser gerado.'
- The 'EXPORTAR ARQUIVO' button, with the text: 'Clique aqui para exportar o arquivo para seu computador.'

Esta página permite a exportação:

- De NFS-e emitidas;
- De NFS-e recebidas;
- De RPS Emitidos;
- Por período.

Consulte o manual de Exportação de NFS-e para instruções detalhadas sobre os layouts utilizados pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas da Prefeitura deste Município na exportação de NFS-e.

Especificações do arquivo

- O arquivo tem o formato texto (Text Encoding = ISO-8859-1), podendo ser salvo com qualquer nome, a critério do contribuinte, possuindo no máximo 10 MB (10240 Kbytes) de tamanho.
- O arquivo conterà as NFS-e emitidas ou recebidas; ou os RPS convertidos em determinado período, a critério do contribuinte.
- O arquivo poderá ser gerado em 4 (quatro) tipos de formatos (TXT, TXT Tabulado, CSV e XML).
- O contribuinte poderá escolher o formato que lhe for mais conveniente.

Consulte sempre as versões mais atualizadas das instruções e dos layouts de exportação de arquivos no Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

13 Recibo Provisório de Serviços – RPS – Considerações Gerais

13.1 Definição

O Recibo Provisório de Serviços é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e.

Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (ex. estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

13.2 Prazos

O RPS deverão ser substituídos por NFS-e até o décimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços (o prazo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil).

O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderão sua validade após transcorrido o prazo de conversão por NFS-e.

13.3 Requisitos para emissão do RPS

✓ Modelo de RPS

O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF.

Não existe modelo padrão de RPS, mas o mesmo deverá ser confeccionado ou impresso contendo todos os dados que permitam a sua conversão por NFS-e, em especial o CPF ou CNPJ do tomador de serviços.

✓ Numeração do RPS

O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um). Para quem já é emitente de nota fiscal convencional o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.

✓ Quantidade de vias de um RPS

O RPS deve ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª em poder do emitente.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Séries de um RPS

É permitido o uso de uma ou mais séries na emissão do RPS. Caso o estabelecimento possua mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

✓ Uso de cupons fiscais em substituição ao RPS

O prestador de serviços deverá adequar o sistema de emissão dos cupons fiscais de maneira a permitir o registro do nº do CPF/CNPJ do tomador dos serviços.

Em seguida, os cupons fiscais emitidos deverão ser convertidos por NFS-e, individualmente ou mediante transmissão em lote.

13.4 Penalidades pela não conversão do RPS em NFS-e

A não-conversão do RPS pela NFS-e equipara-se à não-emissão de documento fiscal e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

14 Consulta de RPS

O sistema da NFS-e permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já tem senha, a consulta deve ser efetuada pela opção “Consulte seus Créditos”.

Para a consulta deverão ser informados os seguintes dados:

- CNPJ do Prestador de Serviços: (quem emitiu o RPS)
- Número do RPS
- CPF/CNPJ do Tomador de Serviços: (quem recebeu o RPS)

Consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviços)

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamentos). Neste caso, o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e em até 10 (dez) dias após a sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Esta página permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já têm senha, a consulta deve ser efetuada pela opção “Consulta de NFS-e”.

Dados do RPS

CNPJ do Prestador de Serviços
(quem emitiu o RPS)

Número do RPS

Série do RPS (opcional)

CPF/CNPJ do Tomador de Serviços
(quem recebeu o RPS)



Código da Imagem:

Problemas com a imagem? clique aqui

VISUALIZAR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

15 Lista de Prestadores

É obrigatória a emissão de NFS-e para todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários (CCTM) ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresários individuais e sociedades empresárias que se constituam como microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

Para mais informações sobre os prestadores de serviço obrigados à emissão da NFS-e, consulte o item 1 deste manual.

Na Lista de Prestadores você poderá encontrar todos os prestadores de serviços que são emissores de NFS-e. Os dados relativos ao Nome Fantasia, Site e Resumo da Empresa, desde que devidamente informados nas Configurações de Perfil do Contribuinte, serão informados nesta lista.

Esta página possibilita pesquisar a lista de prestadores de serviços que emitem NFS-e passível de geração de crédito para abatimento do IPTU, na conformidade do que dispõe a legislação.

A busca pode ser feita por razão social, atividade, bairro ou CEP. Os filtros podem ser utilizados separadamente ou em conjunto. O prestador de serviços poderá estar cadastrado em mais de uma atividade.

Pesquise um prestador de serviço autorizado, por CNPJ, Nome ou razão Social, Bairro e CEP

Menu Inicial

- Bem Vindo
- Minhas Mensagens
- Alteração de E-mail
- Alteração de Senha
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda
- Encerrar
- NFS-e
- Lista de Prestadores
- Lista de

Lista de Prestadores

Categorias de Serviço

- Agenciamento e Corretagem
- Educação, Esportes e Lazer
- Higiene e Apresentação Pessoal
- Limpeza e Vigilância
- Transportes e Entregas
- Outros Serviços
- Casa e Decoração
- Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
- Informática
- Saúde & Veterinária
- Turismo, Hospedagem e Eventos
- Comunicação e Mercadologia
- Escritório
- Jurídicos, Econômicos e Técnicos
- Som, Imagem e serviços Gráficos
- Veículos

Filtre sua pesquisa

CPF/CNPJ

Nome (Todos)

Bairro (todos)

PESQUISAR >>

Download

Lista dos CPFs/CNPJs dos Prestadores de Serviços que emitem NFS-e

Clique nos ícones para pesquisar os prestadores autorizados por categoria.

Arquivo com a relação completa de prestadores de serviço autorizados a emitir NFS-e, em ordem de CNPJ

O contribuinte poderá efetuar o download de um arquivo contendo a relação de todos os prestadores de serviços, ordenados por CNPJ, que podem emitir NFS-e.

Somente poderão constar da lista de Prestadores:

- ✓ Contribuintes (apenas prestadores de serviços) emissores de NFS-e, com perfil definido no sistema.
- ✓ Não é necessário ter emitido NFS-e para constar na Lista. Basta que o contribuinte possa emitir NFS-e.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

16 Reclamações pela não conversão de RPS em NFS-e

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex.: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até o décimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Se o prestador não efetuou a conversão de RPS em NFS-e, o tomador do serviço poderá comunicar a Prefeitura deste Município da não conversão de um RPS.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

17 Obrigatoriedade da entrega da DSR x Contribuintes que recebem NFS-e

Com relação aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros a serem declarados na DSR, a regra é a seguinte:

17.1 NFS-e recebidas

Os tomadores ou intermediários, independente ou não de emitirem NFS-e, NÃO deverão lançar na Declaração de Serviços Recebidos - DSR as NFS-e recebidas de prestadores de serviço estabelecidos neste Município, independente da responsabilidade ou não pelo recolhimento do ISS.

Observação: Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas por prestadores de serviços estabelecidos fora deste Município (em sistema diverso do utilizado pela Prefeitura deste Município) deverão obrigatoriamente ser lançadas na DSR.

17.2 Documentos Fiscais recebidos (por emitentes ou não de NFS-e)

Todos os tomadores, independente de emitirem ou não NFS-e, deverão obrigatoriamente lançar na Declaração de Serviços Recebidos - DSR todos os documentos fiscais recebidos (ressalvadas as exceções já previstas na legislação municipal), independente da responsabilidade ou não pelo recolhimento do ISS. Nesta situação incluem-se as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas por prestadores de serviços estabelecidos fora deste Município (em sistema diverso do utilizado pela Prefeitura deste Município).

Observação referente aos contribuintes que emitem NFS-e: Ao lançar na Declaração de Serviços Recebidos - DSR as notas fiscais recebidas, o sistema da DSR exige a informação dos serviços prestados. O prestador de serviços que emite NFS-e deverá excluir todos os códigos de serviços da aba "Informações Cadastrais" da DSR.

Declaração de documentos fiscais na DSR		
	Emitentes de NFS-e	Não Emitentes de NFS-e
Serviços tomados com emissão de NFS-e (*)	Não deverão ser declarados na DSR	Não deverão ser declarados na DSR
Serviços tomados com emissão de documento fiscal	Deverão ser declarados na DSR	Deverão ser declarados na DSR
Serviços prestados com emissão de NFS-e	Não deverão ser declarados na DSR	

(*) Notas Fiscais Eletrônicas emitidas por prestadores de serviços estabelecidos fora deste Município (em sistema diverso do utilizado pela Prefeitura deste Município) deverão obrigatoriamente ser lançadas na DSR.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

17.3 Encadernação dos relatórios e os recibos de entrega emitidos pela Declaração de Serviços Recebidos – DSR

Para aqueles que emitem NFS-e, a obrigação de encadernação dos relatórios e os recibos de entrega emitidos pela Declaração de Serviços Recebidos - DRS, referentes a determinado exercício, continua obrigatória para os serviços tomados de terceiros com documentos fiscais.

Observação: no caso dos serviços tomados de terceiros, não é necessária a emissão, e consequente encadernação, das folhas do relatório referentes aos meses em que não houver lançamento de documentos, fiscais ou não.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

18 Mensageria

Permite a troca de mensagens entre a Administração Municipal e os Contribuintes que possuem acesso ao Sistema de NFS-e, otimizando a troca de informações, ocasionando o estreitamento na relação entre os Contribuintes e a Administração Municipal.

Para acessar a Mensageria, clique em “Mensagens da Empresa”.

The screenshot shows the 'Mensagens da Empresa' interface. On the left is a 'Menu Inicial' sidebar with 'Mensagens da Empresa' highlighted. The main area has a 'Contribuinte' dropdown, a warning message 'ATENÇÃO!!! Você possui 1 mensagem não lida!', and two buttons: 'MENSAGENS RECEBIDAS' and 'MENSAGENS ENVIADAS'. Below these is a table of messages:

	Assunto	Data	Anexo
<input type="checkbox"/>	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL	01/08/2017 16:50	
<input type="checkbox"/>	Regularização de ISSQN	20/06/2016 12:02	

At the bottom right are buttons for 'EXCLUIR SELECIONADAS' and 'ENVIAR MENSAGEM'. Three callout boxes provide instructions: 'Clique aqui para visualizar as Mensagens Recebidas.' (pointing to the 'MENSAGENS RECEBIDAS' button), 'Clique aqui para visualizar as Mensagens Enviadas.' (pointing to the 'MENSAGENS ENVIADAS' button), and 'Clique aqui para acessar as Mensagens.' (pointing to the 'Mensagens da Empresa' menu item).

A Mensageria permite ao Contribuinte visualizar a qualquer momento as mensagens recebidas e enviadas para a Prefeitura.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

18.1 Receber uma mensagem da Prefeitura

Sempre que a Prefeitura disponibilizar uma nova mensagem para o Contribuinte, quando este acessar o sistema, será encaminhado automaticamente para a página de Mensagens da Empresa, permitindo o conhecimento e acesso as mensagens.

Mensagens da Empresa

Clique aqui para acessar a Mensagem Recebida.

Contribuinte

ATENÇÃO!!! Você possui 1 mensagem não lida!

MENSAGENS RECEBIDAS MENSAGENS ENVIADAS

	Assunto	Data	Anexo
<input type="checkbox"/>	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL	01/08/2017 16:50	
<input type="checkbox"/>	Regularização de ISSQN	20/06/2016 12:02	

EXCLUIR SELECIONADAS ENVIAR MENSAGEM

Ao acessar a **Mensagem Recebida** o Contribuinte poderá visualizar o texto, responder e, se for o caso, excluir a mensagem recebida.

Mensagens da Empresa

Clique aqui para Responder a Mensagem.

Clique aqui para Excluir a Mensagem.

Responder Excluir 20/06/2016 12:02

De: Prefeitura
Para: Lida em: 01/07/2016 13:02
Última Resposta: ----

Assunto: Regularização de ISSQN

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Fazendária - ISSQN

Sr. Contribuinte

Vimos por meio deste, COMUNICAR que constam em nosso Sistema, pendências referentes ao recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.

Certos do seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição e agradecemos por tê-lo como nosso Contribuinte.

Departamento de Fiscalização - ISSQN
Secretaria Municipal de Fazenda.

<< VOLTAR

Clique aqui para voltar à página anterior.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

18.2 Responder uma mensagem para a Prefeitura

Ao clicar em Responder o Contribuinte poderá enviar para a Prefeitura resposta, se for o caso, à mensagem recebida.

Responder Mensagem da Prefeitura

Sua mensagem será enviada para a Prefeitura e recebida por um fiscal que irá respondê-la o mais breve possível.

⚠ Caso seja necessário, o fiscal da Prefeitura utilizará o telefone . Se o número de telefone estiver incorreto, favor atualizar o Perfil ou incluir no texto da mensagem um número de telefone atualizado.

Assunto:	RE: Notas fiscais emitidas/declaradas em 11/2013 sem guia (inscrição: 52)
Categoria:	Alerta <input style="float: right;" type="button" value="v"/>
Destinatário:	Prefeitura

← Área para digitar a mensagem.

↑
 Clique aqui para voltar à página anterior.

↑
 Clique aqui para enviar a mensagem de resposta.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

18.3 Enviar uma mensagem para a Prefeitura

O Contribuinte pode enviar uma mensagem para a Prefeitura. Para isto, basta acessar Mensagens da Empresa e após, clicar em **Enviar Mensagem**.

Permite o envio de mensagens, com as seguintes opções de categoria

- ✓ Informação;
- ✓ Comunicado;
- ✓ Aviso;
- ✓ Alerta;
- ✓ Denúncia.

Na página aberta o Contribuinte deverá descrever o Assunto, selecionar a categoria, entre as opções disponibilizadas, escrever e enviar a mensagem.

Descrever o Assunto e Selecionar a Categoria.

Responder Mensagem da Prefeitura

Sua mensagem será enviada para a Prefeitura e recebida por um fiscal que irá respondê-la o mais breve possível.



Caso seja necessário, o fiscal da Prefeitura utilizará o telefone [REDACTED]. Se o número de telefone estiver incorreto, favor atualizar o Perfil ou incluir no texto da mensagem um número de telefone atualizado.

Assunto: RE: Notas fiscais emitidas/declaradas em 11/2013 sem guia (inscrição: 52)

Categoria: Alerta

Destinatário: Prefeitura

Área para digitar a mensagem.

<< VOLTAR

ENVIAR MENSAGEM

Clique aqui para voltar à página anterior.

Clique aqui para enviar a mensagem.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

19 Web Service

Por meio do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema da NFS-e. Desta forma, consegue-se automatizar o processo de emissão, consulta e cancelamento de NFS-e.

O Web Service do Sistema da NFS-e irá disponibilizar as seguintes funcionalidades:

- ✓ Envio de RPS;
- ✓ Envio de Lote de RPS;
- ✓ Consulta de NFS-e;
- ✓ Consulta de Lote;
- ✓ Consulta de Informações de Lote;
- ✓ Cancelamento de NFS-e.

Existirá um único Web Service com todos os serviços apresentados a cima. O fluxo de comunicação é sempre iniciado pelo sistema do contribuinte através do envio de uma mensagem XML ao Web Service com o pedido do serviço desejado.

A utilização do “Web Service” do sistema da NFS-e deverá obedecer às especificações descritas no “Manual de Utilização do Web Service”, disponibilizado no Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.